

# Campinas Diário Oficial



Tiragem: 3 mil exemplares

Distribuição gratuita

Quarta-feira, 26 de março de 2003

Nº 8.152 - Ano XXXIV

## Aprovação de projetos no Duos fica mais ágil com nova legislação

Um decreto publicado no Diário Oficial do Município do último sábado estabelece novos procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas, estudos específicos, aprovação de projetos e licenciamento de atividades. O objetivo da nova legislação é ganhar agilidade e qualidade na análise de projetos, padronizando e esclarecendo os procedimentos seguidos no DUOS – Departamento de Uso e Ocupação do Solo.

**Página 3**



*Edifício em construção: nova legislação padroniza as análises de projetos*

### Justiça barra efetivação de professores

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) julgou improcedente a ação de um grupo de 10 professores temporários contra a Prefeitura de Campinas. Os professores requeriam a condição de serem efetivados por terem atuado por diversos anos como substitutos na rede municipal.

**Página 2**

### Prefeitura faz proposta para Parque Ecológico

Uma proposta mais detalhada à minuta de convênio proposta pelo Governo do Estado para o gerenciamento do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim foi formalizada nesta segunda-feira pela Prefeitura de Campinas.

A proposta foi enviada por determinação da prefeita Izalene Tiene, que está em viagem pela Europa, onde irá assinar convênios de cooperação com três cidades da Itália, da França e da Espanha.

**Página 2**



*Parque Ecológico: proposta cria Conselho Gestor*

### Sinfônica toca Mahle e Gnatalli

Obras de Ernest Mahle, Villani-Côrtes e Radamés Gnatalli integram o programa com o qual a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas dá seqüência à sua temporada oficial 2003, neste final de semana. As apresentações acontecem nesta sexta-feira, às 20 horas, no domingo, às 17 horas, no Teatro Municipal José de Castro Mendes, sob regência do maestro convidado Norton Morozovicz. Também é convidado da Sinfônica o flautista Antonio Carlos Carrasqueira.

**Última Página**



*Orquestra Sinfônica de Campinas: programa 2003*

# Prefeitura envia projeto detalhado sobre administração do Ecológico

A Prefeitura de Campinas enviou na última segunda-feira uma proposta mais detalhada à minuta de convênio proposta pelo Governo do Estado para o gerenciamento do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim.

A proposta foi enviada por determinação da prefeita Izalene Tiene, que está em viagem pela Europa, onde irá assinar convênios de cooperação com três cidades da Itália, da França e da Espanha. "Queremos uma administração conjunta para que o Parque Ecológico volte a ser um local de lazer, de cultura e de educação ambiental para a população de Campinas", disse Izalene.

O ofício foi enviado ao secretário de Estado do Meio Ambiente, José Goldemberg, e a seu chefe de gabinete, João Gabriel Bruno.

Uma das novidades da proposta é a criação do Conselho Gestor do Parque, que ficará responsável pelo gerenciamento geral do Ecológico.

Ele será formado por dois representantes da Prefeitura, dois do Estado e dois da sociedade civil. A coordenação no



**Parque Ecológico: Prefeitura planeja criar um conselho gestor que será responsável pelo gerenciamento do espaço**

primeiro ano de convênio será da Prefeitura e, no segundo, do governo estadual.

A proposta deixa clara, também, as atribuições de cada esfera de governo para a recuperação do Parque. Ao Município cabe reconstruir toda a rede elétrica, manter as áreas verdes do Ecológico e contratar um profissional para planejar e executar projetos de educação ambiental. O custo anual

será de R\$ 770 mil.

Já a responsabilidade do Governo do Estado, de acordo com a minuta da Prefeitura, será implementar o projeto paisagístico de Roberto Burle Marx, recuperar o patrimônio arquitetônico tombado, manter a vigilância do Parque e também contratar um profissional para educação ambiental.

O investimento anual estimado será de R\$ 522,2 mil,

sem contar os recursos a serem aplicados nas duas primeiras atribuições.

"Acreditamos que deveremos assinar o convênio em breve. Dependemos agora de um retorno do Governo do Estado à nossa proposta", disse Izalene Tiene.

A prefeita discutiu o assunto com José Goldemberg em 2 de fevereiro passado, e com o governador Geral-

do Alckmin, dia 6 passado.

Atualmente, a responsabilidade pela manutenção do Ecológico é do Governo do Estado.

O Parque ocupa uma área de 285 hectares da antiga Fazenda Mato Dentro, possui quadras poliesportivas, campo de futebol e pista de cooper, hoje comprometida por falta de investimentos no local.

## Fórum da Saúde tem reunião hoje

Ocorre hoje, das 14 horas às 16 horas, a primeira reunião descentralizada do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", com vistas ao Fórum de Trabalhadores da Saúde. O evento acontece na sala de reuniões da Unidade de Saúde do Trabalhador (UST),

O Fórum foi instituído em 2001 como um espaço importante de informação e participação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), coordenado pela Diretoria de Saúde.

No encontro desta quarta-feira, na sede da UST, que terá a presença de todos os representantes eleitos e mem-



**O hospital Mário Gatti sedia as discussões do evento**

bros da Diretoria, serão colocados em pauta temas como perspectivas para 2003, calendário do semestre, temas para o fórum descentralizado e o caráter do Fórum.

Na avaliação da secretá-

ria municipal de Saúde, Maria do Carmo Cabral Carpintéro, o Fórum foi criado como um espaço de reflexão, problematização, avaliação e, sobretudo, de proposições para contribuir com a gestão da SMS.

## Prefeitura ganha na Justiça

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) julgou improcedente a ação de um grupo de 10 professores temporários contra a Prefeitura de Campinas.

Os professores requeriam a condição de ser efetivados por terem atuado por diversos anos como substitutos na rede municipal.

Ação, que tramitava desde 2001, foi julgada em terceira instância e acatou a defesa apresentada pela Prefeitura de Campinas.

## Educação promove show hoje

Como parte da programação do Mês da Mulher, a Secretaria de Educação promove hoje o show Gracias A La Vita.

O evento faz parte do projeto Momentos Culturais e vai reunir professoras da rede municipal de educação num show com o compositor João Mendes, acompanhado da vocalista Carol e do violonista Marcelo.

Apresentação às 18 horas, no Salão Vermelho da Prefeitura de Campinas.

# Decreto define procedimentos para aprovação de projetos no Duos

Ganhar agilidade e qualidade na análise de projetos, padronizando e esclarecendo os procedimentos seguidos no Duos – Departamento de Uso e Ocupação do Solo são os principais objetivos do decreto publicado no Diário Oficial do Município do último sábado, para estabelecer “procedimentos de análise para definição de diretrizes urbanísticas, estudos específicos, aprovação de projetos, licenciamento de atividades”, além de outras providências.

O decreto representa o cumprimento do último item da reestruturação do Duos, iniciada no ano passado. As mudanças na análise finalizam um trabalho que já abrangeu alterações técnicas e administrativas, contratação de pessoal, treinamento interno e reforma das instalações físicas.

As novas posturas de trabalho, que incorporam sugestões de universidades e associações do setor imobiliário, serão transformadas em cartilha, com exemplos e linguagem acessível, para orientar os autores dos projetos e os próprios funcionários do Departamento.

“Queremos que todos saibam exatamente quais os caminhos que os diversos projetos seguem durante a análise, que documentos devem ser apresentados, quais os prazos e exigências em cada caso”, reforça o secretário de Obras, Pedro Bigardi.

Para conseguir esse resultado, o decreto é detalhado e abrangente, englobando as várias ações de responsabilidade do Duos, como concessão de habite-se; alvarás de construção, reforma e demolição; aprovação de condomínios e autorização para publicidade, entre outros. Ainda nesta semana o texto estará disponível na internet, na página da Secretaria de Obras do Portal da Prefeitura ([www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)).



*Prédio em construção em Campinas: mudanças agilizam aprovação de projetos*

## Tempo pode cair de cinco anos para 180 dias

Os novos procedimentos eliminam até cinco etapas da tramitação dos projetos, dependendo do caso, evitando retrabalho e fragmentação da análise. Além de reduzir o tempo de andamento dos papéis, a mudança dá aos funcionários do Duos a possibilidade de entender e atuar em todo o processo.

O resultado será a redução do tempo da análise que, nos loteamentos, por exemplo, passará de até cinco anos para, em média, 180 dias. Atualmente, o Duos tem 34 projetos de

loteamentos em análise, sendo 20 de interesse social.

A aprovação desses últimos, que abrangem, por exemplo, loteamentos populares, será coordenada com a Cohab e Caixa Econômica Federal.

O decreto publicado no sábado encampa, entre outras, duas reivindicações antigas das entidades representativas dos setores da habitação e construção civil da cidade.

A primeira diz que os indeferimentos de projetos devem ser acompanhados de justificati-

va, indicando que dispositivo da lei está sendo desrespeitado. A medida orienta o interessado e facilita a correção do projeto.

Outro item estabelece que as análises feitas pelo DUOS devem ser completas, já indicando todos os pontos que precisam de revisão.

“Os despachos serão fundamentados e identificados, contendo uma análise completa, para reduzir o ir e vir de processos entre os interessados e a Prefeitura”, explica a diretora do Duos, Sílvia Faria.

## Prefeita tem reunião com a FAO em Roma

A prefeita de Campinas, Izalene Tiene, se reuniu por três horas nesta segunda-feira, com uma equipe da FAO (Fundo Mundial para a Alimentação), da Organização das Nações Unidas (ONU). O encontro foi realizado na sede da entidade, em Roma, Itália.

Izalene Tiene apresentou cinco projetos de interesse de Campinas no combate à fome. São eles: Horta Familiar, Comunitária e Escolar; Restaurante Popular; Alimentação Diferenciada nas Escolas Públicas; Alimentação no Primeiro Ano de Vida; Valorização de Áreas Rurais de Campinas, com geração de emprego e renda.

Participaram da reunião Walter de Oliveira, especialista em Gestão Agrícola da Divisão de Apoio à Agricultura; Geoffrey Mrema, diretor da mesma divisão; Ricardo Uberti, analista financeiro do Centro de Investimentos da FAO; Maria Quieti, agente sênior da Divisão de Apoio à Agricultura; Roberto Cuevas Garcia, oficial de Industrias Alimentícias; Florence Egal, da Divisão de Segurança Alimentar para Comunidades; Ellen Muehlhoff, agente sênior de Nutrição; e Alison Hodder, agente agrícola do Grupo de Horticultura.

O grupo de trabalho foi coordenado pelo Diretor da Divisão de Operações de Campo da FAO, Andrew MacMillan. Acompanharam a reunião a comitiva da prefeita, formada por quatro pessoas, e a ministra do Brasil junto a FAO, Maria Thereza Lazaro.

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO N.º 14268 DE 21 DE MARÇO DE 2003

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.114.616,00 (Um milhão e cento e quatorze reais e seiscentos e dezesseis reais)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso VIII da Lei n.º 11.454 de 30 de Dezembro de 2.002,

## DECRETA :

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 1.114.616,00 (Um milhão e cento e quatorze reais e seiscentos e dezesseis reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações :

<b>03.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04.782.3313.2026	Manut. Oper. e Abast. de Veíc. e Máquinas	
339030	Material de Consumo	
700-70	Combustíveis – CEASA.....	R\$ 41.489,00
339030	Material de Consumo	
700-71	Combustíveis – COHAB.....	R\$ 29.300,00
339030	Material de Consumo	
700-72	Combustíveis – SETEC.....	R\$ 91.152,00
339030	Material de Consumo	
700-73	Combustíveis – SANASA.....	R\$ 952.675,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 1.114.616,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos Termos de Cooperação entre a PMC e CEASA, COHAB, SETEC e SANASA assinado em 21 de março de 2.003.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de março de 2003

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**SÉRGIO VITAL E SILVA**

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo n° 34578/01/SANASA e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

## DECRETO N.º 14269 DE 21 DE MARÇO DE 2003

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 89.224,00 (Oitenta e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei n.º 11.454 de 30 de Dezembro de 2.002,

## DECRETA :

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 89.224,00 (Oitenta e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais) suplementar ao Orçamento - Programa vigente, na seguinte classificação :

## INDICE

GABINETE DA PREFEITA.....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE OBRAS.....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	12
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	13
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	14
CEASA.....	16
COHAB.....	16
EMDEC.....	16
FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA.....	16
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	16
SANASA.....	17
SETEC.....	17
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.....	17
DIVERSOS.....	18

## 02.01

04.122.3300.2011  
339030

## GABINETE DA PREFEITA

Coordenação Geral do Gabinete

Material de Consumo ..... R\$ 89.224,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

## 02.01

04.122.3300.2011  
339039

## GABINETE DA PREFEITA

Coordenação Geral do Gabinete

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 89.224,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de março de 2003

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**SÉRGIO VITAL E SILVA**

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo n° 03/10/18687/PG/GP e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

## DECRETO N.º 14270 DE 21 DE MARÇO DE 2003

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 191.040,00 (Cento e noventa e um mil e quarenta reais)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei n.º 11.454 de 30 de Dezembro de 2.002,

## DECRETA :

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 191.040,00 (Cento e noventa e um mil e quarenta reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações :

## 02.01

28.182.3701.2206  
339030

## GABINETE DA PREFEITA

Prevenção e Combate a Incêndios

Material de Consumo ..... R\$ 128.440,00

## 03.01

04.782.3313.2026  
339030

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manut. Oper. e Abast. de Veíc. e Máquinas

Material de Consumo ..... R\$ 62.600,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 191.040,00**

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

## 17.01

28.841.3703.2210  
329021

## ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Refinanciamento Div. Púb. – Lei 10147/99

Juros Sobre a Dívida por Contrato .....\$ 191.040,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de março de 2003

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**SÉRGIO VITAL E SILVA**

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Ofício n° 004/03/DECOR/SF e Protocolo n° 03/10/11784/PG/7ºGB e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

Campinas  
Diário Oficial  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei no 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A) Avenida Anchieta, 200, 2o andar, Paço Municipal.

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial: Mário Camargo (MTb: 24.120).

Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.

Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.

Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.

Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.

Tiragem: 3.000 exemplares.

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ASSUNTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****COMUNICADO**

**Protocolado n.º 10/15.931/02 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Tomada de Preços n.º 012/03 - **Objeto:** Contratação de 01 (uma) empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva em veículos leves e utilitários da marca Fiat, relacionados no Anexo II, com fornecimento de peças e acessórios genuínos.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos participantes na licitação em epígrafe, que a empresa GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.-EPP, apresentou recurso contra o julgamento da licitação em epígrafe, publicado no D.O.M. edição de 19/03/03. Esclarecemos que de conformidade com o disposto no artigo 109, parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, interposto recurso, os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar - Campinas (SP), em dias úteis, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

Campinas, 24 de março de 2003

A COMISSÃO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 17 de março de 2003

**Protocolo n.º 10/15610/2002**

**Interessado:** SA/DPCC

**Referência:** Concorrência n.º 045/2002

**Objeto:** Registro de Preços de gás liquefeito de petróleo – GLP – 13 e 45 quilos. Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art.3º inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, com fulcro na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2003, **AUTORIZO** a despesa no valor de R\$202.143,53 (duzentos e dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), a favor da empresa **Trazgaz Comércio de Gás Ltda.**, para o fornecimento dos itens 01 e 02. A Secretaria de Finanças para emissão dos empenhos e, a seguir, ao DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E CUSTOS, para gerenciamento e emissão da Ordem de Fornecimento.

**MARIA TEREZA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EM 17 de março de 2203

**Prot:** 44.680/2002

**Int:** SMA – DPCC

**Ref:** Concocorrência n.º 029/2002

**Objeto:** Registro de Preços de água mineral natural sem gás, acondicionada em galões de 20 litros

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03; com fulcro na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 339/2002, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais), a favor da empresa **Acquarella Distribuidora de Água Mineral Ltda.**, para o fornecimento de 83.760 galões de 20 litros de água mineral natural sem gás.

A Secretaria de Finanças para emissão dos empenhos e, a seguir, ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos para o gerenciamento e a emissão da Ordem de Fornecimento.

**MARIA TEREZA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 24 de março de 2003

**Prot. n.º 10/17.679/2002**

**Int.:** SMSPCAR

**Ref.:** Concorrência n.º 057/2002

**Objeto:** Registro de Preços de hora/dia trabalhada para a prestação de serviços de terraplenagem, escavação, pavimentação e transporte com equipamentos, máquinas, caminhões, com operadores/motoristas devidamente habilitados, predominantemente na AR 14 e Subprefeitura de Barão Geraldo (Região 10).

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em face aos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 combinado com o art. 3º inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** a Concorrência n.º 057/2002, referente ao Registro de Preços de hora/dia trabalhada para a prestação de serviços de terraplenagem, escavação, pavimentação e transporte com equipamentos, máquinas, caminhões, com operadores/motoristas devidamente habilitados predominantemente na AR 14 e Subprefeitura de Barão Geraldo (Região 10), **ADJUDICO** seu objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:

- **VERDLIX COMÉRCIO E LOCAÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, para o item **006 (R\$ 17,20);**
- **COTESCAR COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E REGIÃO**, para os itens **001 (R\$ 29,50); 003 (R\$ 14,89) e 004 (R\$29,50);**
- **TRANSVIACOM CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, para o item **010 (R\$ 122,00);**
- **INTERLOC TRANSPORTES LTDA - EPP**, para os itens: **005 (R\$ 56,63); 008 (R\$61,43) e 009 (R\$ 119,80);**
- **SPL TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.**, para o item **002 (R\$43,99);**
- **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**, para o item **007 (R\$374,37).**

As Atas de Registro de Preços vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação das Administrações Regionais, por ocasião da prestação de serviços, emitir Ordens de Serviços às vencedoras, após a juntada de Cronograma de Desembolso Financeiro aprovado pela Secretaria de Finanças e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, para anotações;
- 2- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- 3- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação das Administrações Regionais para as demais providências.

**MARIA TEREZA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 24 de março de 2003

**Prot. n.º 10/17.682/2002**

**Int.:** SMSPCAR

**Ref.:** Concorrência n.º 058/2002

**Objeto:** Registro de Preços de hora/dia trabalhada para a prestação de serviços de terraplenagem, escavação, pavimentação e transporte com equipamentos, máquinas, caminhões, com operadores/motoristas devidamente habilitados, predominantemente nas subprefeituras de Sousas e Joaquim Egídio (Região 11).

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 combinado com o art. 3º inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** a Concorrência n.º 058/2002, referente ao Registro de Preços de hora/dia trabalhada para a prestação de serviços de terraplenagem, escavação, pavimentação e transporte com equipamentos, máquinas, caminhões, com operadores/motoristas devidamente habilitados, predominantemente nas subprefeituras de Sousas e Joaquim Egídio (Região 11), **ADJUDICO** seu objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:

- **GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, para os itens: **001 (R\$ 29,00) e 007 (R\$ 300,00);**
- **COTESCAR – COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM TRANSPORTE DE CAMPINAS E REGIÃO**, para o item: **003 (R\$ 15,55);**
- **VERDLIX COMÉRCIO E LOCAÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, para os itens: **006 (R\$ 16,30), 009 (R\$ 116,00) e 010 (R\$ 124,00);**
- **TERRABELLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, para o item **008 (R\$ 60,00);**
- **A. ROBERTO PADILHA & CIA LTDA – ME**, para os itens: **002 (R\$ 39,42), 004 (R\$ 28,65) e 005 (R\$ 51,10).**

As Atas de Registro de Preços vigerão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação das Administrações Regionais, por ocasião da prestação de serviços, emitir Ordens de Serviços às vencedoras, após a juntada de Cronograma de Desembolso Financeiro aprovado pela Secretaria de Finanças e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, para anotações;
- 2- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- 3- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação das Administrações Regionais para as demais providências.

**MARIA TEREZA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO***Em 24 de março de 2003***Prot. n° 10/17.683/2002****Int.:** SMSPCAR**Ref.:** Concorrência n° 059/2002**Objeto:** Registro de Preços de hora/dia trabalhada para a prestação de serviços de terraplenagem, escavação, pavimentação e transporte com equipamentos, máquinas, caminhões, com operadores/motoristas devidamente habilitados, predominantemente nas AR's 08, 09 e 10 (Região 06).**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em face aos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93 combinado com o art. 3° inciso II, do Decreto Municipal n° 14.217/03, **HOMOLOGO** a Concorrência n° 059/2002, referente ao Registro de Preços de hora/dia trabalhada para a prestação de serviços de terraplenagem, escavação, pavimentação e transporte com equipamentos, máquinas, caminhões, com operadores/motoristas devidamente habilitados, predominantemente nas AR's 08, 09 e 10 (Região 06), **ADJUDICO** seu objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses:

**-A. ROBERTO PADILHA & CIA. LTDA. – ME,** para o item **005 (R\$ 51,10);**  
**-D. DE OLIVEIRA JESUS TRANSPORTES-ME,** para os itens: **002 (R\$ 37,85) e 006 (R\$ 16,15);**

**-VERDLIX COMÉRCIO E LOCAÇÃO VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME,** para os itens: **001 (R\$ 27,20), 003 (R\$ 14,90), 004 (R\$ 27,20), 007 (R\$ 108,00) e 008 (R\$ 114,00).**

As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, devendo a Secretária Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação das Administrações Regionais, por ocasião da prestação de serviços, emitir Ordens de Serviços às vencedoras, após a juntada de Cronograma de Desembolso Financeiro aprovado pela Secretaria de Finanças e autorização das respectivas despesas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1- ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria, para anotações;
- 2- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- 3- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação das Administrações Regionais para as demais providências.

**MARIA TEREZA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO***Em 24 de março de 2003.***Prot. n° 10/16.037/02****Int.:** S.M.S.**Ref.:** Tomada de Preços n° 006/03**Objeto:** Contratação de 01 (uma) empresa para execução das obras de reforma e ampliação do Pronto Atendimento Vila Padre Anchieta, com área construída a reformar de 452,70m<sup>2</sup> e construção nova de 138,87m<sup>2</sup>.**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o art. 3° inciso II, do Decreto Municipal n° 14.217/03, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços n° 006/03 referente à contratação de 01 (uma) empresa para execução das obras de reforma e ampliação do Pronto Atendimento Vila Padre Anchieta, com área construída a reformar de 452,70m<sup>2</sup> e construção nova de 138,87m<sup>2</sup>, com prazo máximo de execução de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. **ADJUDICO** seu objeto à empresa STM Serviços Técnicos de Engenharia, Manutenção e Comércio Ltda., bem como **AUTORIZO** a despesa a seu favor no valor global de R\$267.059,89 (duzentos e sessenta e sete mil, cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos desta Secretaria para anotações;
- 2 - à Secretaria Municipal de Finanças para emissão da Nota de Empenho
- 3 - à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura do Termo de Contrato, e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

**MARIA TEREZA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO***Em 24 de março de 2003.***Protocolado n° 13/5002.499/94****Interessado:** Associação Beneficente de Moradores do Parque Floresta**Objeto:** Concorrência 043/2002

Em face dos elementos que instruem o protocolado epigrafado, máxime pelo parecer exarado pela Coordenadoria COC-DPOV-SMOP, nego provimento ao recurso interposto pela empresa Sudeste SP Construções e Comércio Ltda., para manter "in totum" o resultado de julgamento de propostas efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas – edição de 19 de fevereiro de 2003. À Comissão Permanente de Licitações para prosseguimento.

**MARIA TEREZA DOMINGUES**

Secretária Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO***Em 25 de março de 2003***Protocolado:** 10/18691/2003 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação.

**Objeto:** Contratação de emergência – execução de obras de contenção de taludes. Diante dos elementos que instruem o presente protocolado e, com a competência estabelecida pelo artigo 8°, § único do Decreto Municipal 14.217/03, **AUTORIZO**, com supedâneo no artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 a contratação em caráter de emergência da empresa COMPLEXA CONSTRUÇÕES LTDA., para execução de obras de contenção de taludes da EMEI "Noêmia Cardoso Asbahr", da EMEF "Ángela Curi Zákia" e da EMEF "Clotilde Barraquet Von Zuben", no valor total de R\$ 430.359,00 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais). **PUBLIQUE-SE** na forma da lei. A seguir, à Secretaria Municipal de Finanças para a emissão da nota de empenho. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura do Termo de Contrato. Por fim, retornem os autos a esta Secretaria para prosseguimento.

**CORINTA MARIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS****CONVOCAÇÃO**

O Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para a reunião extraordinária a ser realizada:

**DATA:** 26.03.2003**HORÁRIO:** início às 8h:30min**LOCAL:** Salão da Igreja Divino Salvador – Av. Júlio de Mesquita, 126 – Centro – Campinas/SP**PADRE ERLY GUILLEN MOSCOSO**

Presidente

(22, 25 e 26/03)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS****PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE/CMDCA – CAMPINAS, A SER  
REALIZADA NO DIA 26.03.2003 A PARTIR DAS 08H:30  
MIN NO SALÃO DA IGREJA DIVINO SALVADOR****1. ORDEM DO DIA**

- 1.1. Reunião com ONGs e OGS sobre Resoluções 1% - 6% e critérios para distribuição dos recursos.
- 1.2. Solicitação de verba emergencial "Instituto Educacional Profª. Maria do Carmo Arruda Toledo.
- 1.3. "Agente Jovem" – (Programa Federal) – solicita ajuda reunião.
- 1.4. Deliberação do CONDECA – envio de projeto para repasse de recursos do FEDCA – envio ofício do CMDCA.
- 1.5. Ofício CRAMI – sugestão de envio de ofício à FEBEM, à Secretaria Estadual de Educação e CONDECA.
- 1.6. Registro da entidade Associação Cultural em Valores Humanos Gira Sonhos.
- 1.7. Solicitação do serviço Speedy à esse CMDCA – retorno sobre valores e custos de manutenção.
- 1.8. Requerimento do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – retorno com documentação solicitada pelo Conselho.

**2. INFORMATIVOS**

- 2.1.** Informativo do CRESS-SP.  
**2.2.** Rede de Informação para o Terceiro Setor.  
**2.3.** Informativo do Fórum DCA.  
**2.4.** Livro – Infância e Juventude – Interpretação Jurisprudencial.  
**2.5.** Ofício de Ética – CRESS-SP.  
**2.6.** Informar sobre Resolução de Abrigos  
**2.7.** Documentos Tribunal de Contas – sobre Lar Caminho da Verdade II – Ministério Público

**PE. ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO**

Presidente - CMDCA

(22, 25 e 26/03)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a Reunião Extraordinária do **Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades Especiais - CMADENE** a realizar-se no dia **26 de março** de 2003 nas dependências do NA, última sala à esquerda do prédio sito à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - fundos, com início às 17h30.

Campinas, 21 de março de 2003

**ROSELI BIANCO PIANTONI**

Presidente do CMADENE

(22, 25 e 26/03)

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

PROTOCOLADO N° 42.291/02, EM NOME DE SMCASP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ESPÓLIO DE JOSÉ BENEDITO PRIETO. TERMO DE LOCAÇÃO N. 004/03. OBJETO: LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA DR. HEITOR PENTEADO, N. 1.105, PARQUE TAQUARAL. VALOR: R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 14/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 48.867/98, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: JOÃO ANTONIO VIEIRA CARDOSO E NAIR CARNEIRO CARDOSO. TERMO DE LOCAÇÃO N. 009/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 005/03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01/03/2003. VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). ASSINATURA: 28/02/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 68.785/01, EM NOME DE S.M.S. MODALIDADE: CONVITE N. 010/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: JOSÉ E. RIOS LOPES CAMPINAS-ME. CARTA-CONTRATO N. 013/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 061/03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 08/03/2003 E REAJUSTE CONTRATUAL. VALOR: R\$ 70.205,10 (SETENTA MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). ASSINATURA: 10/03/2003

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 57.344/01, EM NOME DE SME. MODALIDADE: COMPRA DIRETA N. 063/01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC. CARTA-CONTRATO N. 042/01. TERMO DE ADITAMENTO N. 062/03. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PREÇO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE. VALOR: UNITÁRIO DE R\$ 1,60 (UM REAL E SESSENTA CENTAVOS); TOTAL: R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). ASSINATURA: 18/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 02/10/10.837 PG – SME. MODALIDADE: COMPRA DIRETA N. 111/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC. CARTA-CONTRATO N. 093/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 063/03. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PREÇO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE. VALOR: UNITÁRIO: R\$ 1,60 (UM REAL E SESSENTA CENTAVOS). TOTAL: R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS). ASSINATURA: 18/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 22.109/01, EM NOME DE SME. MODALIDADE: COMPRA DIRETA N. 022/01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC. CARTA-CONTRATO N. 019/01. TERMO DE ADITAMENTO N. 064/03. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PREÇO UNITÁRIO DO PASSE ESCOLAR. VALOR: UNITÁRIO: R\$ 0,64 (SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). TOTAL: R\$ 1.724,44 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA: 18/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 19.658/02, EM NOME DE SME. MODALIDADE: COMPRA DIRETA N. 027/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC. CARTA-CONTRATO N. 026/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 065/03. OBJETO:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO VALE TRANSPORTE. VALOR: UNITÁRIO: R\$ 1,60 (UM REAL E SESSENTA CENTAVOS). TOTAL: R\$ 374,70 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 18/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 49.416/02, EM NOME DE SMAS. MODALIDADE: COMPRA DIRETA N. 104/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO. TERMO DE CONTRATO N. 383/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 066/03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DE 21/02/2003. ASSINATURA: 18/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 72.456/01, EM NOME DE GABINETE DA PREFEITA. MODALIDADE: COMPRA DIRETA N. 008/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: NEXTEL – TELECOMUNICAÇÕES LTDA. TERMO DE CONTRATO N. 058/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 067/03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 11/03/2003 E AUMENTO DO OBJETO EM 10,19% (DEZ INTEIROS E DEZENOVE CENTÉSIMOS POR CENTO). VALOR: R\$ 64.320,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). ASSINATURA: 11/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 59.416/01, EM NOME DE 7o. G.I. MODALIDADE: CONVITE N. 100/01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: LUSIA DOS SANTOS NUNES. CARTA-CONTRATO N. 08/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 068/03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 10/03/2003 E REAJUSTE CONTRATUAL. VALOR: R\$ 77.736,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS). ASSINATURA: 10/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 10/21.790/02, EM NOME DE SMA - DPCC. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 001/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: TERRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 057/03. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AÇUCAR REFINADO. VALOR: POR ITEM: 001 – R\$ 1,18 (UM REAL E DEZOITO CENTAVOS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 18/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 45.164/2002, EM NOME DE S.M.S. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 038/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CONSTRUTORA A.S. SILVEIRA LTDA. TERMO DE CONTRATO N. 342/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 070/03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 30 (TRINTA) DIAS E AUMENTO DO OBJETO EM 24,83% (VINTE E QUATRO INTEIROS E OITENTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO). VALOR: R\$ 45.013,12 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS). ASSINATURA: 20/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 02/13/45.164 – PG – SMS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 022/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: E.S. BRASIL. TERMO DE CONTRATO N. 249/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 069/03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 90 (NOVENTA) DIAS. ASSINATURA: 20/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

CANCELAMENTO PARCIAL DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO N. 8.140 DE 08/03/03, PÁGINA 07. PROTOCOLADO N. 02/10/17680, EM NOME DE SMSPCAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: T.B.P.O. CONSTRUTORA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 038/03.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 13/9364/02, EM NOME DE SMCET. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 058/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. TERMO DE CONTRATO N. 056/03. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAISAGISMO. PRAZO: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. VALOR: R\$ 296.437,04 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA: 18/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 73.172/01, EM NOME DE S.M.S. CONVITE N. 007/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: FOR MEDICAL VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. CARTA-CONTRATO N. 009/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 071/03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 05/03/2003 E AUMENTO DO OBJETO EM 14,02% (QUATORZE INTEIROS E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO). VALOR: R\$ 72.351,26 (SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). ASSINATURA: 05/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROTOCOLADO N. 65.382/00, EM NOME DE S.M.S. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 032/00. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA. TERMO DE CONTRATO N. 101/01. TERMO DE ADITAMENTO N. 019/02. TERMO DE ADITAMENTO N. 072/03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 20/03/2003 E AUMENTO DO OBJETO EM 9,50 %. VALOR: R\$ 151.413,60 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 20/03/2003.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA FUMEC Nº 17/2003***Nomeação do Concurso Público Referente ao Edital 001/2000*

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando de suas atribuições e de acordo com o Concurso Público de provas e títulos para provimento do cargo de Professor de Jovens e Adultos conforme Edital PMC/FUMEC nº 001/2000.

**RESOLVE:**

**Nomear** os professores abaixo relacionados para exercerem, como Titulares, o Cargo de Professor de Jovens e Adultos, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

NOME	Nº DOCUMENTO
JULIANA TOFANIN	000000002521419-7
SONIA MARIA DOS ANJOS	0000000000199283
LÍLIAN MONTIBELLER	00000004R2290908
JOYCE MIRELA LACKI RIBEIRO	0000000020116750
RENATA CRISTINA NUNCIATO	0000000246508401
NATÁLIA DE OLIVEIRA BEZZAN	0000000872357005
ANA PAULA DE FREITAS P. REIS	0000000331506026
MÔNICA MARIA BARBOSA L DE LUCA	00000011311025-X

Campinas, 21 de Março de 2003.

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

(22, 25 e 26/03)

**COMUNICADO Nº 21/03**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, comunica que a próxima a sessão de atribuição para substituição de aulas e classes, em caráter temporário, de Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental Regular e EJA, para o ano de 2003 será realizada no dia **26/03/2003**, quarta-feira, no **CEFORMA** (Rua Dr. Betim, 520 - Vila Marieta), em horários abaixo indicados.

Ficam convocados os professores efetivos, função-pública, função-atividade e reintegrados judicialmente (anteriormente denominados estabilidade provisória e contrato indeterminado) que queiram suplementar aulas ou aumentar a carga horária, conforme Resolução SME 25/02.

Também ficam convocados os professores concursados e classificados (Editais 001/2000 e 005/2002) que ainda não se efetivaram para a escolha de classe e/ou aulas em substituição de caráter temporário conforme Resolução SME nº 01/2003 e Resolução SME nº 03/2003.

Na sessão de atribuição de classes será observada a seguinte ordem de chamada: efetivos, função-pública, função-atividade, reintegrados e os professores concursados, classificados que não se efetivaram (Editais 001/2000 e 005/2002).

**Para os Componentes Curriculares ERET e Inglês, poderão escolher aulas suplementares os professores efetivos ou candidatos concursados e classificados conforme Edital 001/2000, de outro componente curricular, interessados e habilitados conforme Edital 005/2002. Para as aulas de Geografia, poderão escolher também professores efetivos ou candidatos concursados e classificados no Componente Curricular de História, desde que comprovem a habilitação exigida pelo Edital 001/2000.**

- No ato da atribuição os professores deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:

- Documento de Identidade
- Comprovante de filhos dependentes (para desempate)
- Anexo 2002 (para os efetivos, função-pública, função-atividade, reintegrados que já escolheram aulas)
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar (para os professores concursados e classificados)

**Ensino Fundamental - 5ª a 8ª séries**

8 horas - Geografia - Todos os classificados e os candidatos do componente curricular História.

História - do número 221º ao final

Educação Artística - do número 83º ao 120º

Educação Física - do número 88º ao 94º

ERET - Professores efetivos ou candidatos de outro componente curricular concursados, classificados e habilitados para o componente de ERET conforme o Edital 005/2002 do Concurso Público.

**Ensino Fundamental - 5ª a 8ª séries**

10 horas - Português - do número 341º ao final

- Inglês - Todos os classificados e professores efetivos ou candidatos de outro componente curricular concursados, classificados e habilitados para o componente Inglês conforme o Edital 005/2002 do Concurso Público

Ciências - do número 230º ao 240º

Matemática - do número 241º ao final

**Educação Infantil**

14 horas - Classificados do nº 716º ao 798º

**Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série**

14 horas - Classificados do nº 535º ao 560º

Campinas, 21 de março de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(22, 25 e 26/03)

**COMUNICADO Nº 22/03**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao item 4 do Comunicado nº 04/03, publicado no Diário Oficial do Município em 04/02/03, comunica que a EMEF Leonor Savi Chaib e EMEI Carlos Zink, Unidades Educacionais do NAED SUL, estão autorizadas a contar com professores que exerçam dobras de período, para suprir temporariamente as ausências de Vice-Diretor.

Campinas, 21 de março de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(25 e 26/03)

**GABINETE DA SECRETÁRIA****CONVOCAÇÃO**

A Presidente do C.M.E. - Conselho Municipal de Educação, de acordo com o inciso III, do artigo 10 da Lei nº 8869 de 24 de junho de 1996, **CONVOCA** todos os Conselheiros para a primeira reunião ordinária do presente ano. A sua presença é muito importante.

**DATA:** 27/03/03**HORÁRIO:** 16h00**LOCAL:** 9º andar do Paço Municipal (Sala de Reuniões)**ENDEREÇO:** Av. Anchieta, 200

Atenciosamente.

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação - Presidente do Conselho Municipal de Educação

(25 e 26/03)

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO C.M.E. A SER REALIZADA NO DIA 27/03/2003, ÀS DEZESSEIS HORAS, NO 9º ANDAR DO PAÇO MUNICIPAL**

1. Leitura e aprovação da ata anterior;
2. Encaminhamento dos trabalhos das Comissões do Plano Municipal de Educação.
3. Proposta para novas disciplinas da Grade Curricular

(25 e 26/03)

**PORTARIA FUMEC Nº 18/2003***Nomeação do Concurso Público Referente ao Edital 001/2000*

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando de suas atribuições e de acordo com o Concurso Público de provas e títulos para provimento do cargo de Professor de Jovens e Adultos conforme Edital PMC/FUMEC nº 001/2000.

**RESOLVE:**

**Nomear** os professores abaixo relacionados para exercerem, como Titulares, o Cargo de Professor de Jovens e Adultos, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

NOME	NUMERO DOCUMENTO
CLEUSA DA SILVA	00000016131217

Campinas, 24 de Março de 2003.

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária de Educação e Presidente da FUMEC

(25, 26 e 27/03)

**COMUNICADO**

Informamos que não recebemos até 25/03/2003, as atas que elegeram o Conselho de Escola, gestão 2003, das seguintes Unidades Educacionais:

**LESTE**

EMEF ÂNGELA CURY ZAQUIA

EMEF LOURENÇO BELLOQUIO

EMEF RAUL PILLA

CEMEI/EMEI ARTHUR BERNARDES

EMEI ZULEIKA NOVAES E EMEI MEU PEQUENO MUNDO

**NORTE**

EMEF DULCE BENTO NASCIMENTO

EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI

EMEF JOSÉ NARCISO ERHEMBERG

CEMEI PROF APARECIDA CASSIOLATTO E EMEI ESPERANÇA DO AMANHÃ

EMEI CASTINAUTA E CEMEI ROBERTO TELES SAMPAIO

EMEI CÔNEGO MANOEL GARCIA E EMEI MARIA HERMINIA MAGALHÃES

**SUL**

EMEF AVELINO CANAZA

EMEF BENEVENUTTO TORRES

EMEF HUMBERTO S MELLO

EMEF VICENTE RAO

EMEF VIOLETA DORIA LINS

CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS E EMEI CASINHA FELIZ

CEMEI DR EDUARDO P ALMEIDA

CEMEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE  
 EMEI SORRISO DA MAMÃE E EMEI VERDE AMARELO  
**SUDOESTE**  
 EMEF CAIC  
 EMEF CARMELINA RINCO  
 EMEF EMILIO MIOTTI  
 EMEI AYDEE P NOVAES  
 EMEI APOSTOLO PAULO E MARIA DE LOURDES  
 EMEI DULCINEIA REGINA ALVES  
 EMEI TANCREDO NEVES  
**NOROESTE**  
 EMEF FRANCISCO SILVA  
 EMEF SILVIA SIMÕES MAGRO  
 EMEI HERMINIA RICCI E EMEI MARILIA MARTORANO AMARAL  
 EMEI SILVIA FERNANDA BONI

Este comunicado se faz necessário devido ao não atendimento das solicitações anteriores enviadas às UEs em 05/02/2003 e publicadas em D.O.M (19, 20, 21/03/03) em função da assembléia de Eleição do Conselho das Escolas Municipais.

Diante da falta das atas e cadastro dos conselheiros, fica sob responsabilidade dos respectivos presidentes do Conselho de Escola comunicar aos seus conselheiros que haverá Assembléia de Eleição do Conselho das Escolas em 29/03/2003. Cadastramento das 8h00 as 9h00 e início da eleição as 9h15, na E Estadual "Carlos Gomes". O não envio das atas comprometerá a participação dos conselheiros na referida Assembléia.

#### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

(26, 27 e 28/03)

### PORTARIA FUMEC Nº 19/2003

#### Nomeação do Concurso Público Referente ao Edital 001/2000

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando de suas atribuições e de acordo com o Concurso Público de provas e títulos para provimento do cargo de Professor de Jovens e Adultos, conforme Edital PMC/FUMEC nº 001/2000.

#### RESOLVE:

**Nomear** a professora abaixo relacionada para exercer, como titular, o cargo de professora de Jovens e Adultos, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

NOME	NUMERO DOCUMENTO
MARIA INÊS GARCIA ARRUDA	5711889

Campinas, 25 de Março de 2003

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária de Educação e Presidente da FUMEC

(26, 27 e 28/-3)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### Protocolado nº: 13468/00

**Interessada: Maria Flávia Marques**

**Assunto: impugnação do lançamento do ISSQN por resp. solidária**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido inicial, **cancelando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **940.006.332**, em vista do erro na identificação do sujeito passivo, de acordo com o artigo artigo 11, I, da Lei 8.230/94, combinado com os artigos 10, I, do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95.

#### Protocolado nº 35498/02

**Interessado: Ivan Camargo**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo aos artigos 57 a 59 e 70, I e III da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, visto que se tornou definitiva a decisão da Junta de Recursos Tributários, publicada no DOM de 04/12/1997, e por ter sido subscrito por procurador, sem que esteja instruído com o competente instrumento de procuração outorgado pelo interessado (responsável solidário), neste reconhecida a firma do outorgante quando passada por instrumento particular.

#### Protocolado nº: 65060/01

**Interessado: Marcos Antonio Simionato**

**Assunto: impugnação do lançamento do ISSQN por resp. solidária**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro parcialmente** o pedido inicial, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **960.001.939**, tendo em vista que área construída tributada de 303,66m2 foi beneficiada com redução de 50% de acordo com a Lei 8.275/95, e tributando-se integralmente a área construída de 18,53 m2, excluída da regularização, totalizando 322,19m2 de área construída, conforme protocolo de aprovação de planta nº 12301/94.

#### Protocolado nº 25305/02

**Interessado: Darcy Simionato**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo aos artigos 57 a 59 e 70, I e III da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, por estar intempestivo, conforme disposto no art. 61, combinado com o parágrafo único do art. 66 da Lei 8.230/94, e por ter sido subscrito por procurador, sem que esteja instruído com o competente instrumento de mandato, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública e firma reconhecida do outorgante (responsável solidário)

quando passada por instrumento particular.

#### Protocolado nº: 64878/01

**Interessada: Magali Cristina Pivetta Rios**

**Assunto: impugnação do lançamento do ISSQN por resp. solidária**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro parcialmente** o pedido inicial, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **970.000.454**, para o valor correspondente a **1.439.1114 UFIC**, visto que a área construída tributada de 192,03m2 foi beneficiada com redução de 50% de acordo com a Lei 8.275/95, conforme protocolo de aprovação de planta nº 34776/95.

#### Protocolado nº: 32831/01

**Interessado: Clarisvaldo Pelais Lopes**

**Assunto: impugnação do lançamento do ISSQN por resp. solidária**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido inicial, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **960.001.717**, alterando-se a área total construída para 45,00 m2, por ter ocorrido a extinção do direito de constituir o crédito tributário nos termos do art. 173 da Lei 5.172/66 (CTN) relativamente à área de 41,00 m2, conforme dados cadastrais do DRI.

#### Protocolado nº 32709/01

**Interessado: Arthur Arnaldo Pereira Borgonovi**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido por estar intempestivo, conforme disposto no art. 61, combinado com o parágrafo único do art. 66 da Lei 8.230/94, mantendo-se o lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação **940.004.299**, realizado em nome de Artur A. Pereira Borgonovi, identificado como responsável solidário, nos termos do artigo 11, I da Lei 8.230/94, regulamentado pelos artigos 10 e 205 do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95.

#### Protocolado nº 23758/01

**Interessado: Amauri Hernandez Vanderlei**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e no artigo 149, VIII, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN) e atendendo aos artigos 57 a 59 e 70, I, III da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, visto que se encontra intempestivo nos termos do art. 61, combinado com o parágrafo único do art. 66 da Lei 8.230/94 e por não ter sido instruído com documento hábil a comprovar a representatividade da signatária perante o responsável solidário, nos termos do art. 200 da Lei 5.626/85 (CTM) alterada pela Lei nº 6.893/91. Determino a retificação do lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **200.001.085**, alterando-se o padrão de classificação do imóvel para C-2 e aproveitando-se os valores das parcelas recolhidas referentes ao acordo de parcelamento do débito, protocolizado sob nº 54435/00, decorrente do lançamento retificado, para a determinação do total devido pelo responsável solidário. Determino o **cancelamento** do lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **200.001.318**, visto ter sido emitido em duplicidade com a notificação nº 200.001.085.

#### Protocolado nº: 41544/00

**Interessada: Walter Bozzo**

**Assunto: impugnação do lançamento do ISSQN por resp. solidária**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido inicial, **cancelando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **940.000.419**, por ter ocorrido a extinção do direito de constituir o crédito tributário nos termos do art. 173 da Lei 5.172/66 (CTN) relativamente à área de tributada, conforme dados cadastrais do DRI.

#### Protocolado nº: 40158/00

**Interessado: Edson Garcia**

**Re-ratifico** o relatório do despacho de fls. 63, publicado no DOM de 27/09/2002, que proferiu a decisão de primeira instância para o protocolado nº 40158/00, por conter incorreções: **ONDE SE LÊ: notificação nº 950.003.275, LEIA-SE: notificação nº 950.003.276**, mantendo-se inalterados os demais dados do despacho, consubstanciado nos termos do art. 72 da Lei 11.109/01.

#### Protocolado nº: 37037/00

**Interessado: Sebastião Gonçalves de Oliveira**

**Assunto: impugnação do lançamento do ISSQN por resp. solidária**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro parcialmente** o pedido inicial, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **940.000.449**, alterando-se a área construída tributada para 89,00 m2, resultante da dedução da área de 88,00m2, constatada por meio de Terrafoto em 1985, da área total construída de 177,00 m2, conforme dados cadastrais do DRI e consubstanciado no art. 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

#### Protocolado nº:36864/00 juntado ao principal nº 46744/99

**Interessada: Osmar de Freitas**

**Assunto: impugnação do lançamento do ISSQN por resp. solidária**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido inicial, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **960.002.593**, para o valor correspondente a **2.828.9964 UFIC**, alterando-se o padrão de classificação do imóvel para A-4, conforme dados cadastrais do DRI à época da efetivação do lançamento.

#### Protocolado nº 74636/98

**Interessado: José Roberto Moura Penteado**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, I, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN) e atendendo aos artigos 57 a 59 e 70, I da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, por se encontrar intempestivo, nos termos do artigo 176, combinado com o artigo 158, ambos do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95. Observando-se a perda do objeto da impugnação, em virtude da desistência do pedido, face ao pagamento do imposto contestado, nos termos do art. 14, parágrafo 2º da Lei 11.109/01.

#### Protocolado nº 61722/97

**Interessado: Pró-visão Soc. Campineira de Atend. ao Deficiente Visual**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, I, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN) e atendendo aos artigos 57 a 59 e 70, III da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, por vício na representatividade processual do signatário visto que não foi instruído com procuração assinada pelo representante legal do interessado, conforme indicado nos atos constitutivos (estatuto social e última alteração e ata da Assembléia Geral Ordinária), com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública e firma reconhecida do outorgante quando passada por instrumento particular, não atendendo ao disposto no art. 200 da Lei 5.626/85 (CTM) alterada pela Lei nº 6.893/91, combinado com o art. 1.289, parágrafo 3º da Lei nº 3.071/1916- Código Civil. Observando-se a perda do objeto da impugnação, em virtude da desistência do pedido, face ao pagamento do imposto contestado, nos termos do art. 14, parágrafo 2º da Lei 11.109/01.

**Protocolado nº 75058/99 juntado ao principal nº 53788/95**

**Interessado: Terezinha de J.B. de Oliveira**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, VIII, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN) e atendendo aos artigos 57 a 59 e 70, III da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, por vício na representatividade processual do signatário visto que não foi instruído com procuração, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública e firma reconhecida do outorgante (responsável solidário) quando passada por instrumento particular, não atendendo ao disposto no art. 200 da Lei 5.626/85 (CTM) alterada pela Lei nº 6.893/91, combinado com o art. 1.289, parágrafo 3º da Lei nº 3.071/1916- Código Civil. Determino o **cancelamento** do lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **990.002.311**, tendo em vista ter sido emitido em duplicidade com o lançamento nº 970.000.291. Quanto à reclamação referente ao IPTU, encaminhe-se à CSFI/DRI para instrução, retornando à Diretoria com protosta para decisão.

**Protocolado nº:32072/99 juntado ao principal nº 7454/72**

**Interessada: Domênico Micaroni**

**Assunto: impugnação do lançamento do ISSQN por resp. solidária**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido inicial, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **960.001.150**, para o valor correspondente a **5.146.1243 UFIC**, visto que a área construída tributada foi beneficiado com redução de 50% de acordo com a Lei 8.275/95, conforme protocolo de aprovação de planta nº 7454/72. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários nos termos do art. 63 da Lei 11.109/01, intimado o requerente, querendo, a apresentar as suas contra-razões de acordo com o art. 65 da citada lei.

**Protocolado nº: 42385/00 juntado ao principal nº 52632/95**

**Interessada: Maria Nair da Cruz**

**Assunto: impugnação do lançamento do ISSQN por resp. solidária**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido inicial, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **960.002.065**, para o valor correspondente a **837.5565 UFIC**, alterando-se a área total construída para 92,28 m<sup>2</sup>, a área construída a tributar para 92,28 m<sup>2</sup>, e o padrão de classificação do imóvel para A-2, conforme dados cadastrais relativos do DRI.

**Protocolado nº 7540/00 juntado ao principal nº 15623/68**

**Interessado: Sinvaldo Antonio da Silva**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, VIII, da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN) e atendendo aos artigos 57 a 59 e 70, I da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, visto que se encontra intempestivo nos termos do art. 61, combinado com o parágrafo único do art. 66 da Lei 8.230/94. Determino o **cancelamento** do lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **990.000.269**, em vista da não ocorrência do fato gerador, conforme informação do DUS.

**Protocolado nº: 68929/98 e 42276/01 juntados ao principal nº 2897/62**

**Interessado: Borghi Agrícola e Comercial S/A**

**Assunto: impugnação do lançamento do ISSQN por resp. solidária**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido inicial, **cancelando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **970.001.297**, por ter ocorrido a extinção do direito de constituir o crédito tributário nos termos do art. 173 da Lei 5.172/66 (CTN) relativamente à área de tributada, conforme dados cadastrais do DRI.

**Protocolado nº: 30740/01 juntado ao principal nº 5936/57**

**Interessado: Carlos Eduardo A. Machado**

**Assunto: impugnação do lançamento do ISSQN por resp. solidária**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido inicial, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **960.001.762**, para o valor correspondente a **464.0755 UFIC**, alterando-se a área total construída para 172,67 m<sup>2</sup>, a área construída a tributar para 104,57 m<sup>2</sup>, beneficiada com redução de 50% de acordo com a Lei 8.275/95, por ter ocorrido a extinção do direito de constituir o crédito tributário nos termos do art. 173 da Lei 5.172/66 (CTN) relativamente à área de 68,10 m<sup>2</sup>, conforme elementos do protocolo de aprovação de planta nº 5936/57.

**Protocolado nº 02/6000721**

**Interessado: Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o presente pedido, mantendo-se o lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela a notificação 210.000.209, em nome do interessado, na condição de responsável solidário pelos serviços prestados por terceiros, sem a documentação fiscal correspondente e sem prova de pagamento do imposto, nos termos do art. 10, I da Lei 11.110/2001, e consubstanciado no art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

**Protocolado nº 02/4001302**

**Interessado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e no artigo 145, inciso I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro parcialmente** o presente pedido, **retificando** o

lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **210.000.304**, para o valor correspondente a 7.649.7064 UFIC, tendo em vista a dedução das notas fiscais de serviços apresentadas com os respectivos comprovantes de recolhimento do ISSQN, nos termos do art. 202 do Regulamento do ISSQN, aprovado pelo Decreto 11.794/95. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários nos termos do art. 63 da Lei 11.109/01, intimado o requerente, querendo, a apresentar as suas contra-razões de acordo com o art. 65 da citada lei.

**Protocolado nº 51399/2002**

**Interessado: Secretaria de Finanças**

**Assunto: Revisão do lançamentcito de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e no artigo 145, iso VIII, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **determino a retificação** do lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **200.001.605**, tendo em vista a dedução das notas fiscais de serviços apresentadas com os respectivos comprovantes de recolhimento do ISSQN, nos termos do art. 202 do Regulamento do ISSQN, aprovado pelo Decreto 11.794/95.

**Protocolado nº 057600/00**

**Interessado: Jussara Munhoz**

Por não se enquadrar na situação de recurso oficial prevista no artigo 63, da Lei 11.109/01, que revogou as disposições do artigo 212, da Lei 5.626/85, transitou em julgado da decisão de Primeira Instância Administrativa publicada no DOM de 12/07/01.

**Protocolado nº 073559/99**

**Interessado: Ulrich Peter Fohrer**

Por não se enquadrar na situação de recurso oficial prevista no artigo 63, da Lei 11.109/01, que revogou as disposições do artigo 212, da Lei 5.626/85, transitou em julgado da decisão de Primeira Instância Administrativa publicada no DOM de 01/11/01.

**Protocolado nº 069366/98 e anexos**

**Interessado: M.H.N. Construção e Comércio Ltda.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59, da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do pedido de reexame necessário, protocolo n. 045976/01 anexado a este, visto estar exaurida a esfera administrativa, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01.

**Protocolado n. 02/10/06670 anexado ao de n. 065256/00**

**Interessado: Helena Maria Gomes**

**Assunto: Cancelamento de Inscrição no ISSQN**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário e fundamentado na Lei 10.248/99, no artigo 9.º, caput, do Decreto 13.893/02 e artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 (CTN) e em vista da documentação apresentada, **defiro** o pedido de cancelamento da inscrição n. 4.457-1, receita 01, autorizando o cancelamento na data de 30/08/00, sem prejuízo de eventuais débitos tributários até a referida data, bem como determino o cancelamento dos débitos posteriores a 30/08/00, relativos à inscrição em exame, por se constatarem indevidos, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 27, da Lei 11.110/01.

**Protocolado nº 30000/02**

**Interessado: Júlio Antonio Neves Gândara**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e no artigo 145, inciso I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro parcialmente** o presente pedido, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **210.000.013**, para o valor correspondente a **3.154.3067 UFIC**, em virtude da dedução das notas fiscais de serviços apresentadas com os respectivos comprovantes de recolhimento do imposto.

**Protocolado nº 02/10/03331**

**Interessado: Atra Empreendimentos e Construções Ltda.**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e no artigo 145, inciso I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro parcialmente** o presente pedido, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº **220.000.227**, para o valor correspondente a **26.234.7390 UFIC**, em virtude da dedução das notas fiscais de serviços apresentadas com os respectivos comprovantes de recolhimento do ISSQN e das Guias de Recolhimento da Previdência Social. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários nos termos do art. 63 da Lei 11.109/01, intimado o requerente, querendo, a apresentar as suas contra-razões de acordo com o art. 65 da citada lei.

**Protocolado nº 03/10/14166**

**Interessado: Miriam Pupo Lauandos Petrazzuolo**

**Assunto: Certidão de Processos Administrativos**  
Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, Artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, do Art. 5.º, da CF/88, **indefiro** o pedido certidão de inteiro teor do protocolo n. 057449/01 e anexo 072414/01, por não atender às exigências legais, visto que a interessada não é parte no protocolo administrativo que requer seja certificado, nos termos do artigo 2.º, § 2.º, I, da referida ordem de serviço. No caso requerimento em nome da pessoa jurídica, o subscritor do pleito deve demonstrar que tem poderes para requerer em nome daquela.

**Protocolado nº 45098/02**

**Interessado: Antonio Cazacio Júnior**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao artigo 149, inciso VIII, da Lei Federal nº 5.172/66, em face do que dispõem os artigos 57 a 59, e 70, inciso I, da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, por estar intempestivo, conforme disposto no art. 61, combinado com o parágrafo único do art. 66 da Lei 8.230/94. **Determino** a retificação do lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº 200.000.574, para o valor correspondente a **4.699.9906 UFIC**, em virtude da dedução das notas fiscais de serviços apresentadas com os respectivos comprovantes de recolhimento do imposto.

**Protocolado nº 37326/02**

**Interessado: Flávio Henrique Gilli**

**Assunto: Solicitação de revisão de acréscimos no valor do ISSQN-habite-se**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o presente pedido, por falta de amparo legal, visto que os acréscimos questionados incidentes pelo atraso do pagamento do imposto estão de acordo com o art. 53 da Lei 11.110/01.

**Protocolado nº 39378/02**

**Interessado: Gualberto Aguiar Pampanini**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 e 70, inciso I, da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, visto que se tornou definitiva a decisão de primeira instância administrativa proferida no protocolado nº 68755/98, publicada no Diário Oficial do Município de 30/11/1999, mantida pelo Secretário de Finanças conforme publicação no DOM de 16/12/2000, que retificou o lançamento formalizado pela notificação nº 970.001.903, excluindo-se a área de 153,25 m<sup>2</sup> abrangida pela decadência, restando a ser tributada a área de 59,50 m<sup>2</sup>, para a qual não foi interposto recurso voluntário no prazo legal, nos termos do art. 235, inciso I, da Lei 5.626/85.

**Protocolado nº 38864/02****Interessado: Maria de Lourdes Artioli de Faria**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 e 70, inciso I da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, visto que se tornou definitiva a decisão administrativa proferida no protocolado nº 32425/97, publicada no Diário Oficial do Município de 23/09/1999, rerratificada conforme despacho publicado no dia 29/09/1999, mantida pelo Secretário de Finanças conforme publicação no DOM de 23/12/2000, que retificou o lançamento formalizado pela notificação nº 960.000.052, reduzido o valor do ISSQN, para a qual não foi interposto recurso voluntário no prazo legal, nos termos do art. 235, inciso I da Lei 5.626/85.

**Protocolado nº 34811/02****Interessado: Rossi Residencial S/A**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base na manifestação do setor competente e no artigo 145, inciso I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro parcialmente** o presente pedido, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº 210.000.052, para o valor correspondente a 12.790,3263 UFIC, tendo em vista a dedução das notas fiscais de serviços apresentadas com os respectivos comprovantes de recolhimento do ISSQN, nos termos do art. 202 do Regulamento do ISSQN, aprovado pelo Decreto 11.794/95.

**Protocolado nº 67258/01****Interessado: João Felizardo de Souza**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base na manifestação do setor competente e no artigo 145, inciso I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o presente pedido, **cancelando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº 960.000.547, por ter sido emitido em duplicidade com o lançamento nº 960.000.804.

**Protocolado nº 60962/01****Interessado: Jair Antonio Cassola**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base na manifestação do setor competente e no art. 149, VIII da Lei 11.109/01, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, por se encontrar intempestivo nos termos do art. 61, combinado com o parágrafo único do art. 66 da Lei 8.230/94. **Determino o cancelamento** do lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº 960.003.308, em vista da não ocorrência do fato gerador, conforme constatado por diligência fiscal e dados cadastrais do DRI.

**Protocolado nº 60830/01****Interessado: Wilson Correia dos Santos**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base na manifestação do setor competente e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, por se encontrar intempestivo nos termos do art. 61, combinado com o parágrafo único do art. 66 da Lei 8.230/94, mantendo-se o lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela a notificação 960.002.360, visto que os documentos apresentados não comprovam o pagamento do ISSQN.

**Protocolado nº 51747/01****Interessado: Manuel Antonio Magalhães Pera**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base na manifestação do setor competente e no artigo 145, inciso I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o presente pedido, **cancelando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº 960.004.791, por ter ocorrido a extinção do direito de constituir o crédito tributário, de acordo com os dados cadastrais do DRI, nos termos do art. 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN).

**Protocolado nº 29205/01****Interessado: Jorge Assis**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base na manifestação do setor competente e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, por se encontrar intempestivo nos termos do art. 61, combinado com o parágrafo único do art. 66 da Lei 8.230/94, mantendo-se o lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela a notificação 960.005.308, corretamente realizado nos termos do artigo artigo 11 da Lei 8.230/94, combinado com os artigos 10, 33, 204 e 205 do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95.

**Protocolado nº 56200/00****Interessado: Airton José Bertoldi**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base na manifestação do setor competente e no artigo 145, inciso I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro parcialmente** o presente pedido, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº 950.001.717, para o valor correspondente a 2.329,6252 UFIC, alterando-se a área total construída e a área construída tributada para 249,90 m<sup>2</sup>, de acordo com os dados cadastrais do DRI.

**Protocolado nº 51251/00****Interessado: Igreja do Evangelho Quadrangular**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o presente pedido, mantendo-se o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº 200.001.107, visto que a área construída do imóvel correspondente a 394,97 m<sup>2</sup> foi constatada por meio de

vistoria fiscal realizada pelo DRI em 08/04/99.

**Protocolado nº 51615/00****Interessado: Gladis Marina Elkert**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base na manifestação do setor competente e no artigo 145, inciso I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro parcialmente** o presente pedido, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº 960.000.178, para o valor correspondente a 1.409,4862 UFIC, alterando-se a área total construída para 602,00 m<sup>2</sup>, a área construída tributada para 238,00 m<sup>2</sup>, da qual 203,77 m<sup>2</sup> foi beneficiada com redução de 50% de acordo com a Lei 8.275/95, e o padrão de classificação do imóvel para A3, conforme vistoria fiscal originada do protocolo de revisão de IPTU nº 53609/97, e por ter ocorrido a extinção do direito de constituir o crédito tributário relativamente à área de 364,00 m<sup>2</sup>, de acordo com os dados cadastrais do DRI, nos termos do art. 173 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN). Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários nos termos do art. 63 da Lei 11.109/01, intimado o requerente, querendo, a apresentar as suas contra-razões de acordo com o art. 65 da citada lei.

**Protocolado nº 48353/00****Interessado: Orlando Gonçalves**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base no artigo 145, inciso I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o presente pedido, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº 950.003.968, alterando o padrão de classificação do imóvel para A2, conforme dados cadastrais do DRI.

**Protocolado nº 48257/00****Interessado: Maria das Graças dos Santos Barbosa**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, inciso I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o presente pedido, **cancelando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº 940.003.663, visto a emissão em duplicidade com o lançamento formalizada pela notificação nº 950.003.194, corretamente efetuado com base no protocolado nº 38933/94, juntado ao principal nº 22174/80.

**Protocolado nº 46896/00****Interessado: Onilda Rodrigues da Silva**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, inciso I, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro parcialmente** o presente pedido, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº 960.000.568, para o valor correspondente a 254.2051 UFIC, alterando-se a área construída tributada para 28,64 m<sup>2</sup>, visto que a área de 187,80 m<sup>2</sup> foi tributada por meio da notificação nº 950.003.244, mantendo-se a área total construída de 216,44 m<sup>3</sup>, constatada por vistoria fiscal do DRI.

**Protocolado nº 47898/99 e 48055/99****Interessado: Nécio Paltanin**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, inciso I, e 149, VIII, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o pedido protocolizado sob nº 47898/99, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº 980.001.294, alterando-se o padrão de classificação do imóvel para A3, conforme constatado em vistoria fiscal do DRI. **Deixo de conhecer** do pedido protocolado sob nº 48055/99, pela ilegitimidade da signatária, visto não estar qualificada nos autos e não comprovar poderes de representação, não atendendo ao disposto no art. 200 da Lei 5.626/85 (CTM) alterada pela Lei nº 6.893/91, e consubstanciado no art. 70, II e III da Lei 11.109/01, sem prejuízo para o interessado, visto que as notas fiscais apresentadas referem-se a serviços abrangidos pela decadência. **Determino a retificação** do mesmo lançamento, para o valor correspondente a 1.285,8854 UFIC, alterando-se a área construída tributada para 113,00 m<sup>2</sup>, por ter ocorrido a extinção do direito de constituir o crédito tributário relativamente à área de 241,35 m<sup>2</sup>, conforme dados cadastrais do DRI, nos termos do art. 173 da Lei 5.172/66 (CTN).

**Protocolado nº: 24527/99 e 16213/00****Interessado: Tereza Lima da Cunha**

**Assunto: Impugnação do lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária**  
Consubstanciado nos termos do art. 72 da Lei 11.109/01, rerratifico o relatório do despacho de fls. 24, publicado no DOM de 15/11/2002, por conter incorreção: **onde se lê: notificação nº 990.000.455, leia-se: notificação nº 940.000.455**, mantendo-se inalterados os demais dados do despacho. Atendendo aos artigos 26, III e § 2º, e 57 a 59 da Lei 11.109/01, **declaro a nulidade** do despacho constante à fl.23, em vista da emissão em duplicidade com o de fl.24, não tendo produzido seus efeitos por não ter sido publicado no Diário Oficial do Município, esclarecendo que o despacho válido é o constante à fl.24, publicado no D.O.M. de 15/11/2002, que proferiu a decisão de primeira instância administrativa para os protocolados nº 24527/99 e 16213/00.

**Protocolado nº 78972/98****Interessado: Luiz Adolfo de Carvalho**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base na manifestação do setor competente e atendendo aos artigos 57 a 59 e 70, I e II da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, visto que se encontra intempestivo nos termos do artigo 176, combinado com o artigo 158, ambos do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95, e pela ilegitimidade do requerente, não atendendo ao disposto no art. 200 da Lei 5.626/85 (CTM) alterada pela Lei nº 6.893/91, mantendo-se o lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela a notificação 940.000.150, visto ter sido corretamente realizado com base no protocolado de aprovação de planta nº 30085/82, bem como, por não constar registro de pagamento da notificação impugnada, não tendo sido apresentado o comprovante de pagamento alegado pelo requerente.

**Protocolado nº 76119/98****Interessado: Salvino Feliciano**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**  
Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145, inciso I, e 173 da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro parcialmente** o pedido de revisão, **retificando** o lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela

notificação nº 940.003.081, alterando-se a área total construída para 108,30m2, conforme dados cadastrais do DRI, e a área construída tributada para 59,30 m2, por constar habite-se de 15/12/70 para a área de 49,00 m2. **Indefiro o pedido** de Remissão de ISSQN por responsabilidade solidária, relativo ao lançamento notificado sob número 940.003.081, por não atender ao requisito estabelecido no art. 1º, inciso II, § 1º, da Lei Municipal nº 9.578/97, que limita a concessão do benefício pleiteado à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 (trinta) UFIR (atualmente R\$ 41,39).

**Protocolado nº 74888/98**

**Interessado: Maria de Fátima Ferreira**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** o presente pedido, cancelando o lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela a notificação 960.003.279, visto a falta de notificação da responsável solidária, consubstanciando nos artigos 142 e 145 da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN).

**Protocolado nº 74328/98**

**Interessado: Rita de Cássia Bottcher Pinotti Ribeiro**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e em face do que dispõem os artigos 57 a 59, e 70, inciso I, da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido por estar intempestivo, conforme disposto no art. 61, combinado com o parágrafo único do art. 66 da Lei 8.230/94, mantendo-se o lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação 960.003.894, corretamente realizado conforme dados cadastrais do DRI e protocolado de aprovação de planta nº 49269/91.

**Protocolado nº 74298/98**

**Interessada: GEVISA S/A**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo aos artigos 57 a 59 e 70, III da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, pelo vício na representatividade processual, visto que não foi instruído com cópia do contrato social e última alteração, registrados no órgão competente, e por não constar a firma reconhecida do outorgante no instrumento de subestabelecimento, não atendendo ao disposto no art. 200 da Lei 5.626/85 (CTM) alterada pela Lei nº 6.893/91, combinado com o art. 1.289, parágrafo 3º do Código Civil- Lei 3.071/1916, mantendo-se o lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação 970.000.177, corretamente realizado nos termos do artigo 11, I da Lei 8.230/94, combinado com os artigos 10, 33, 204 e 205 do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95, em vista da incidência do ISSQN sobre o serviço de construção civil da área de 6.157,89 m2, previsto no item 32 do parágrafo único do art. 1º da citada lei, consubstanciando nos artigos 124, II, parágrafo único, e 142 da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN).

**Protocolado nº 74297/98**

**Interessada: GEVISA S/A**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo aos artigos 57 a 59 e 70, III da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, pelo vício na representatividade processual, visto que não foi instruído com cópia do contrato social e última alteração, registrados no órgão competente, e por não constar a firma reconhecida do outorgante no instrumento de subestabelecimento, não atendendo ao disposto no art. 200 da Lei 5.626/85 (CTM) alterada pela Lei nº 6.893/91, combinado com o art. 1.289, parágrafo 3º do Código Civil- Lei 3.071/1916, mantendo-se o lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação 970.000.178, corretamente realizado nos termos do artigo 11, I da Lei 8.230/94, combinado com os artigos 10, 33, 204 e 205 do RISS, aprovado pelo Decreto 11.794/95, em vista da incidência do ISSQN sobre o serviço de demolição da área de 544,06 m2, previsto no item 33 do parágrafo único do art. 1º da citada lei, consubstanciando nos artigos 124, II, parágrafo único, e 142 da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN).

**Protocolado nº 72301/98**

**Interessado: Sociedade Campineira de Recuperação da Criança Paralisada**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, VIII da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e atendendo aos artigos 57 a 59 e 70, III da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, visto que a cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 22/03/2000, não comprova a representatividade processual das signatárias à época da impugnação, não atendendo ao disposto no art. 200 da Lei 5.626/85 (CTM) alterada pela Lei nº 6.893/91. **Determino o cancelamento** do lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela notificação nº 970.001.958, em vista da não ocorrência do fato gerador da área tributada, conforme vistoria fiscal realizada pelo DRI em 10/09/1998.

**Protocolado nº 68991/98**

**Interessado: Valdemar Chiquetto**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN por responsabilidade solidária**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **indefiro** o presente pedido, mantendo-se o lançamento do ISSQN por responsabilidade solidária, formalizado pela a notificação 960.004.725, visto que se encontra corretamente realizado com o padrão de classificação do imóvel A3, conforme informação cadastral do DRI, ratificada pela vistoria fiscal realizada em 08/11/1999.

## SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

### RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

Prot. 02/010/4704 Antonio M Serralvo Jr

#### DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

Prot. 02/010/10243 Marcelo Palhares

#### DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL CSE

Prot. 02/010/18183 Igreja Presbiteriana de Campinas

#### DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

Prot. 03/010/931 Aparecido S Simões

#### DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

Prot. 03/010/1734 Luciano P Danna

#### DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

Prot. 03/010/1968 Maria V Carneiro

#### DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

Prot. 03/010/3020 Nelson J da Cruz

#### DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

03/010/5557 Sirlei de Micelli

#### DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

Prot. 03/010/8193 Heloisa H Vieira

#### DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Prot. 03/010/11319 Joaquim Gomes

#### DEFIRO PROJETO DE REFORMA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

Prot. 03/010/11689 Laura G Soares

#### DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR H3

03/010/18352 Gilson dos S Martins

#### INDEFIRO PROJETO POIS NÃO ATENDE A LEI 6031/88

Prot. 02/010/21758 Paulo R R de Carvalho

#### INDEFIRO O RECURSO DE PRAZO

Prot. 03/010/11231 Liu Ta Pin

#### INDEFIRO PROJETO POIS NÃO ATENDE A LEI 6031/88

Prot. 03/010/15498 Jose Carlos V Oliveira

#### COMPAREÇA PARA TOMAR CIENCIA

Prot. 02/010/12014

#### COMPAREÇA COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE MULTA

Prot. 03/010/3478 Valdecir Vieira

#### COMPAREÇA PARA TOMAR CIENCIA

Prot. 03/010/9851 Eurico de Frias Coelho

#### COMPAREÇA PARA TOMAR CIENCIA

Prot. 03/010/13723 Helio Luccarelli

#### COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

Prot. 03/010/17501 Caio de S Ferreira

#### COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

Prot. 03/010/17701 Antonio Padovani Filho

#### COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

Prot. 03/010/18200 Jose C de A Oliveira

#### COMPAREÇA COM A 2ª VIA DE PLANTA E F.I.

Prot. 03/010/18255 Elizabete S de C Andrade

#### COMPAREÇA PARA TOMAR CIENCIA

Prot. 03/001/18306 Fabricio A Trevisan

#### CANCELE-SE A APROVAÇÃO

Prot. 55.774/02 Miguel de Seta Neto

#### ARQTª. SILVIA FARIA

Diretora Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COMERCIAL CSE

Prot. 35.792/02 Rosemeire P da Silva

### DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COMERCIAL CSE

Prot. 51.042/02 Wanda Greco Macondes

### DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO

## DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

Pelo Sr.

**LEONARDO LOPES**

**De Embratel - Protocolo n.º 10/4439/03;** "Compareça o interessado",  
**De Embratel - Protocolo n.º 13799/03;** "Compareça o interessado".

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MEIO AMBIENTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
COMDEMA/CAMPINAS**

Publicado no Diário Oficial do Município do dia 20/12/02 – páginas 19, 20 e 21.

**ONDE SE LÊ:**

deliberação COMDEMA Nº 06/02, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

**LEIA-SE:**

deliberação COMDEMA Nº 08/02, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

Campinas, 25 de março de 2003

**CARLOS EDUARDO CANTÚSIO ABRAHÃO**

Presidente do COMDEMA/Campinas

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA**

**Nº61558 - revogar** a partir de 12/02/2003, o item da portaria nº60891, que nomeou a servidora Vera Lúcia de Oliveira Ferreira – matrícula 93.127-6, para responder cumulativamente pelo Setor de Compras da Coordenadoria Setorial de Suprimentos do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Nomear** a partir de 12/02/2003, a servidora Adriana Streicher – matrícula 94.963-9, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Compras da Coordenadoria Setorial de Suprimentos do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Nº 61648 - exonerar** a Sra. Andréa Carolina Palermo Camargo, do cargo de professor Efetivo III, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28/02/03.

**Nº61649 - fica alterado**, a partir de 20/09/02 por progressão, em razão da titulação, o nível de carreira do servidor Antonio Donizeti Leal – matrícula 108.038-5 de Supervisor Educacional I – padrão 09 para Supervisor Educacional II – padrão 10 conforme critérios das Leis Municipais 5767/87 art. 31 Parag. único e o Estatuto do Magistério 6894/91 art. 106, que prevê a progressão funcional.

**Nº61650 - revogar** a partir de 01/02/03, o item da portaria nº47596/01, que nomeou o servidor Antonio Carlos Rodrigues de Moraes – matrícula 54.460-4, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Superior Nível III, junto ao Departamento Técnico Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

**1) Nomear** a partir de **10/03/03**, a Sra. **Sônia Maria Caldas Machado**, para exercer em comissão o cargo de **Assessor Técnico Superior Nível III**, junto ao Departamento Técnico e Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 61651 - retificar** a portaria nº61429 publicada em 25/02/03, referente a Comissão Organizadora do Congresso e Pavimentação.

**ONDE SE LÊ:** nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Congresso de Pavimentação denominada 34ª Reunião Anual de Pavimentação a ser realizada em 12 a 29 de agosto de 2003.

**LEIA -SE:** nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Congresso de Pavimentação denominada 34ª Reunião Anual de Pavimentação a ser realizada de **24 a 29 de agosto de 2003**.

**Nº61652 - conceder** a partir de 10/03/03, a exoneração solicitada pela servidora Milena Thais de Lima – matrícula 34211-4, do cargo de Monitor Infante Juvenil II – padrão 11, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Nº61653 - designar** no período de 08/08/02 a 31/12/03, a Sra. Luciana Rodrigues, funcionária da UNICAMP- Universidade Estadual de Campinas, colocada à disposição desta Prefeitura Municipal sem prejuízo dos vencimentos prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Nº61654 - prorrogar** até 31/12/03, o comissionamento do Sr. Luiz Antonio Albejante, para continuar prestando serviços junto à esta Prefeitura Municipal.

**Nº61655 - prorrogar** até 31/12/03, o comissionamento da Sra. Marcia Hespagnol Bernardo para continuar prestando serviços junto à esta Prefeitura Municipal.

**Nº61656 - conceder** a partir de 06/03/03, a exoneração solicitada pelo servidor Luiz Carlos dos Santos – matrícula 90553-4, da função atividade de Professor III – padrão 10, junto a Secretaria Municipal de Educação

**Nº61657 - conceder** a partir de 11/03/03, a exoneração solicitada pela servidora Renata Medina Coeli Caldas – matrícula 108.518-2, do cargo de Médico I, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº61658 - conceder** a partir de 12/03/03, a exoneração solicitada pelo servidor Valter Gobato – matrícula 108.761-4, do cargo de Professor Efetivo III, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Nº61659 - conceder** a partir de 06/03/03, a exoneração solicitada pela servidora Sônia Maria Siqueira da Silva Oliveira – matrícula 107829-1, do cargo de Auxiliar Administrativo – padrão 01, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº61660 - conceder** a partir de 06/03/03, a exoneração solicitada pelo servidor André Luís Leite Vieira – matrícula 102562-7, do cargo de Técnico em Radiologia I – padrão 13, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº61661 - conceder** a partir de 18/02/03, a exoneração solicitada pela servidora

Rosemay de Castro Barreto – matrícula 107.293-5, do cargo de Médico I (horista) – padrão 15, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº61662 - conceder** a partir de 28/02/03, a exoneração solicitada pela servidora Leila Maria Romantini Salioni – matrícula 48219-6, do cargo de Médico I (horista) – padrão 15, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº61663 - revogar** a partir de 01/03/03, o item 2 da portaria 49804/02, que nomeou a servidora Márcia Micuci Beltramelli – matrícula 93.681-2, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Recursos Materiais do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

**nomear** a partir de **01/03/03**, a Sra. **Vânia Marta Reis da Silva**, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Recursos Materiais do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº61664 - nomear** a partir de 06/03/2003, a Sra. Edilaine Luiza Nicolau da Silva, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria de Finanças do Departamento Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**Nº61665 - revogar** a partir de 05/03/03, o item da portaria nº49675, que nomeou a servidora Maria Helena Hespanholeto Pinheiro – matrícula 95.280-0, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial junto a Coordenadoria Setorial de Produções do Departamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**nomear** a partir de 05/03/03, a servidora Márcia Helena Lima Jardim – matrícula 65.826-4, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial junto a Coordenadoria Setorial de Produções do Departamento da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Nº61666 - revogar** a partir de 03/02/03, o item da portaria 48.828, que designou a servidora Marilda Lara Piza – matrícula 63.598-7, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nível III, junto ao Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração;

**nomear** a partir de 03/02/03, a servidora Marilda Lara Piza – matrícula 63.598-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Compras do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração.

**Nº61667 - conceder** a exoneração solicitada pelo Sr. Luís Fernando Guedes Pinto, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental Nível VIII, junto ao Gabinete da Prefeita, a partir de 28/02/03.

**Nº61668 - revogar** a portaria 47946, que nomeou os membros da Comissão Executiva do Programa de Incentivo ao Aumento de Renda das Famílias Pobres (PRORENDAS)

**nomear** os membros, abaixo relacionados, da Comissão Executiva do Programa de Incentivo ao Aumento de Rendas das Famílias Pobres (PRORENDAS), conforme a Lei Municipal nº8.709/95, alterada pela Lei Municipal nº11.348 de 04/09/2002.

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Eliane Maria Silva de Sousa – matrícula 36.163-1;

Suplente: Vilma Silveira Frascarelli – matrícula 28.870-5;

Titular: José Almeida de Souza Júnior – matrícula 28.970-2;

Suplente: Walter Luís Lot Pontes – matrícula 56.841-4

**Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: Wagner Henrique Oliveira – matrícula 67.994-1

Suplente: Heloisa Yone Sato – matrícula 37.347-8

**Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania:**

Titular: Ronaldo Vieira Fernandes- matrícula 58.191-7

Suplente: Fábio Carrião de Moura – matrícula 10.862-7

**Representante da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Municipal de**

Assistência Social (CMAS):

Titular: Jairo Pereira Leite – R.G.4.497.791-8 e CPF.284.179.718-1;

Suplente: Cléa Bellandi Sampaio – R.G.387.763-2 e CPF. 039.356.838-55.

**Nº61670 - nomear** a partir de 17/03/03, o Sr. **Hildebrando de Souza Santos**, para exercer em comissão o cargo de **Coordenador Setorial**, junto a Coordenadoria Setorial Técnico-Financeira do Departamento de Gerenciamento de Recursos Financeiros da Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº61671 - prorrogar** até 31/12/03, o comissionamento do servidor **Hélcio de Abreu Júnior** – matrícula 34.081, junto a Casa da Agricultura de Campinas, do Escritório de Desenvolvimento Rural de Campinas, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

**Nº61672 - revogar** a partir de 01/02/03, a portaria nº61325/03, que prorrogou o comissionamento do Sr. Luís Augusto Duarte Simas, junto à esta Prefeitura.

**Nº61673 - prorrogar** no período de 01/01/2003 a 31/12/2003, o comissionamento do servidor **Norival Pedroso** – matrícula 98.0854, para sem prejuízo dos vencimentos prestar serviços junto Delegacia Seccional de Polícia de Campinas.

**Nº61674 - revogar** a partir de 01/03/03, o item da portaria nº47546/01, que nomeou a servidora **Ivanir Aparecida Simionato** – matrícula 67.400-1, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Apoio à Família da Coordenadoria Setorial de Assistência à Família do Departamento de Operações de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social

**nomear** a partir de 01/03/03, servidora **Ivanir Aparecida Simionato** – matrícula 67.400-1, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Assistência à Família do Departamento de Operações de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Nº 61675 -** A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 002/02, homologado em 04/07/02, pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, o Sr. **Bruno Hatto**, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Assistente Administrativo – padrão 07, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Nº61676** - A Exma. Sra. Prefeita Municipal, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de Classificação do resultado do Concurso Público respectivo – Edital 004/02, homologado em 04/07/02, pela presente,

**RESOLVE**

**nomear**, o Sr. **Thibault Jean Marie Delor**, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Professor de Orquestra Instrumentista Executante – Concertino – padrão 09, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**Nº61678** - **conceder** a partir de 11/03/03, a exoneração solicitada pelo servidor Gilberto Carlos Cuco – matrícula 57.191-1, do cargo de Médico I – padrão 15, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº61679** - **conceder** a partir de 28/02/03, a exoneração solicitada pela servidora Fernanda Cristina Martins da Rocha – matrícula 108069-5, do cargo de Professor Efetivo III, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Nº 61680** - **conceder** a partir de 10/03/03, a exoneração solicitada por Ephraim Ferreira Medeiros – matrícula 100.450-6, do cargo de Analista Clínico I – padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº61681** - **conceder** a partir de 18/02/03, a exoneração solicitada pela servidora Ariane Desirée Loper – matrícula 106.418-5, do cargo de Médico I – padrão 15, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº61682** - **conceder** a partir de 10/03/03, a exoneração solicitada pela servidora Ana Célia Rodrigues – matrícula 43.921-5, do cargo de Analista de O&M Júnior – padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Portaria publicada novamente por errata**

**Nº61560** - **nomear** a partir de 01/03/2003, a Sra. Rosângela Maria Galante Martinhago, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico Departamental Nível VII, junto a Secretaria Municipal de Habitação.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****COMUNICA**

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria de Vigilância e Saúde Ambiental **DETERMINA A SUSPENSÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DO PRODUTO GLICERINA PARA AS INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS, PRODUTO PELA EMPRESA - INDÚSTRIA CAMPINEIRA DE SABÃO E GLICERINA LTDA**, sito à Rodovia Dom Pedro I, Km 133,6 s/nº - Jardim Santana, Campinas/SP, **por não atender as diretrizes estabelecidas pelo guia de Boas Práticas de Fabricação para Indústrias Farmoquímicas, estabelecidas na Portaria - SVS/ MS nº: 15, de 04/04/1995. O não cumprimento desta determinação implicará nas medidas legais cabíveis conforme a Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/98, em seu artigo nº 122, inciso XIX e da Lei Municipal nº: 6764, de 13/11/91.**

**SALMA REGINA RODRIGUES BALISTA**

Coordenadora de Vigilância e Saúde Ambiental

(22, 25 e 26/03)

**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.893, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de Março de 2.003.

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
IMPrensa Oficial do Estado S.A	26 / 03 / 2003	R\$ 255,32
IMPrensa Oficial do Estado S.A	28 / 03 / 2003	R\$ 1.489,36

**MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO**

Secretaria Municipal de Saúde

**EDITAL DE CHAMADA**

A Dra. MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, faz saber o (a) servidor (a) **ROSANY MARIE CORDEIRO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 108.480-1, lotado (a) no (a) Centro de Saúde Parque da Figueira da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidado (a) a fazer prova de que seu afastamento se funda em

motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei 1.399/55 (Estatuto dos funcionários Públicos).**

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias.

Campinas, 24 de março de 2003

**Dra. MARIA DO CARMO CABRAL CARPINTÉRO**

Secretária de Saúde

(26, 27 e 28/03)

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO N.º 100/2003**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O **Secretário Municipal de Transportes** no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 18/03/2003 a 18/03/2003** abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS**

AITPS PROCESSADOS NO PERÍODO 18/03/2003 A 18/03/2003

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE

SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 18/03/2003

BHL0595	E1-165466-45	BIE4748	E1-165863-55	BOO9574	E1-165473-05
BQR8682	E1-157223-05	BQR8689	E1-168397-95	CCW0479	E1-165542-35
CEJ4552	E1-163023-35	CKD0944	E1-157222-05	CMA4447	E1-164589-75
COZ0602	E1-165541-25	CXT3260	E1-98724-05	DBY4808	E1-164588-65
DDV1137	E1-166263-95	DDV8165	E1-164585-35	DDV8396	E1-167642-25
DFE6511	E1-165470-85				

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 18/03/2003

BEN2109	E1-170434-05	BMB0245	E1-168060-25	DBY7531	E1-98725-05
DFE6249	E1-167116-45				

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM 18/03/2003

BUW4559	E1-170551-75	CGZ3172	E1-168058-05	CKX7448	E1-170531-95
CPO6870	E1-168059-15	CPU5801	E1-169748-75	CXD8766	E1-167118-65
CYZ6268	E1-170552-85				

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO -

R6A

PROCESSADAS EM 18/03/2003

BOF5625	E1-165472-05	BPC1866	E1-163308-25	BUW2285	E1-167415-65
BVN2138	E1-160398-75	BYD6505	E1-165468-65	CGP9547	E1-169891-75
CGV5642	E1-165471-95	CIX9155	E1-168756-55	CPZ7372	E1-168083-35
CSE1608	E1-170461-55	CYJ0690	E1-168034-95	CZM6332	E1-168352-85
DBY0335	E1-167641-15	DCN5514	E1-161620-85	DFE3288	E1-168033-85
DHY5280	E1-162388-65	LXA6197	E1-165469-75		

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 18/03/2003

DHY0593	E1-144475-15				
---------	--------------	--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

PROCESSADAS EM 18/03/2003

CQW5957	E1-162829-75	CXD1530	E1-168111-95		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 18/03/2003

COZ6448	E1-168032-75	DFU9176	E1-169204-25		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 18/03/2003

CCT6108	E1-163871-45	DBB2629	E1-173051-05		
---------	--------------	---------	--------------	--	--

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 18/03/2003

CCX5397	E1-168061-35	CDU2826	E1-163024-45	CHN9290	E1-98723-95
CID0891	E1-157221-95	CRC5029	E1-168395-75	CTN5651	E1-165465-35
CTN5881	E1-150595-55	CTP5728	E1-165278-35	CYZ29289	E1-166001-05
DBB2429	E1-168443-05	DCN2929	E1-165864-65	DDI2722	E1-167000-95
DDV4626	E1-158525-45	DGW9204	E1-166470-75	DGW9848	E1-162395-25
DHR5556	E1-162285-25	DHR7690	E1-157220-85		

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 18/03/2003

ADX2102	D1-624177-48	AGR8292	D1-623599-98	AJA0668	D1-623724-28
AUA8200	D1-624115-88	BFL9658	D1-624083-98	BFV8572	D1-623775-98
BGF7112	D1-623784-78	BGM1772	D1-624198-38	BGX8714	D1-624204-98
BHH9781	D1-623889-28	BHI3021	D1-624082-88	BHI1703	D1-624119-18
BHI1037	D1-624185-18	BIH7672	D1-624231-38	BIH736	D1-623778-18
BIU6734	D1-623841-98	BLC7958	D1-624112-58	BMI6739	D1-623828-78
BMU8962	D1-624079-58	BMU9686	D1-624163-18	BMV4666	D1-624077-38
BNM2666	D1-623780-38	BNP2986	D1-623965-18	BNW4900	D1-623673-68
BNY3785	D1-623619-78	BNY3809	D1-624039-98	BNY6177	D1-624175-28
BOK2971	D1-623529-58	BOP2616	D1-623633-08	BOW2010	D1-624085-08
BPA0852	D1-624197-28	BPC0364	D1-623773-78	BPC0539	D1-624136-78

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories. Includes entries like BPC0670, BQE8071, BQG5103, etc.

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories. Includes entries like BIH2171, CCW0593, COZ8138, etc.

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON/CICLOM/SEM CAPACETE E/OU OCULOS

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories. Includes entries like CTN8973, ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Table with 4 columns of license plate numbers and their corresponding categories. Includes entries like BIP9853, CJZ8011, DDO9663, BYO3986, etc.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 101/2003

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria

de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 18/03/2003 a 18/03/2003 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

Table with 5 columns: AIPs PROCESSADOS NO PERÍODO 18/03/2003 A 18/03/2003, ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA, PROCESSADAS EM 18/03/2003, etc.

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

Table with 5 columns: PROCESSADAS EM 18/03/2003, CGF0031, DDA6468, DDA6468, DDA6468, etc.

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

Table with 5 columns: PROCESSADAS EM 18/03/2003, BVU0232, E1-154648-05

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO

Table with 5 columns: PROCESSADAS EM 18/03/2003, CXY4898, E1-169499-05

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

Table with 5 columns: PROCESSADAS EM 18/03/2003, BG62147, BHT170553-95, BHT2438, etc.

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

Table with 5 columns: PROCESSADAS EM 18/03/2003, BFL0321, BIR2684, BRB5907, etc.

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

Table with 5 columns: PROCESSADAS EM 18/03/2003, CQH2420, E1-171276-65

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZAÇÃO

Table with 5 columns: PROCESSADAS EM 18/03/2003, BQ4245, BVQ7731, E1-168697-15, etc.

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR EM SENTIDO OPOSTO AO ESTABELECIDO

Table with 5 columns: PROCESSADAS EM 18/03/2003, DHI2512, E1-169344-05

ENQUADRAMENTO 582.70-TRANSITAR EM MARCHA A RE SALVO PEQUENAS MANOBRAS

Table with 5 columns: PROCESSADAS EM 18/03/2003, BTH8895, E1-170323-05

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSÃO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO

Table with 5 columns: PROCESSADAS EM 18/03/2003, BNS5410, E1-169956-65

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

Table with 5 columns: PROCESSADAS EM 18/03/2003, CTPR248, E1-169631-05

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

Table with 5 columns: PROCESSADAS EM 18/03/2003, BIE9310, BIE9310, BIE9310, etc.

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

Table with 5 columns: PROCESSADAS EM 18/03/2003, ABE1453, ABE1453, ABE1453, etc.

CJL5563	D1-623719-88	CJZ2950	D1-624084-08	CJZ4444	D1-623720-98	LXY3698	D1-624070-78		
CJZ4444	D1-623740-78	CKE8680	D1-623586-78	CKF4078	D1-624138-98			ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%	
CKI6161	D1-623513-08	CKK2545	D1-624142-28	CKX2025	D1-623534-08			PROCESSADAS EM 18/03/2003	
CLM9650	D1-624237-98	CLV0202	D1-623729-78	CLY2999	D1-623877-18			BXN1126	D1-623942-08
CMM0938	D1-623554-88	CNK3279	D1-623612-08	CNL4311	D1-623517-48			CNK3279	D1-623677-08
CNT8193	D1-624189-58	COE5576	D1-623511-98	COI3878	D1-624107-08			CJPI510	D1-623581-28
COI3878	D1-624159-88	COO8023	D1-623915-68	COZ0008	D1-623806-78			CPV0703	D1-624156-58
COZ0008	D1-623856-28	CPE5751	D1-623964-08	CPE7339	D1-624218-18			CYW6461	D1-623565-88
CPH1671	D1-623704-48	CPZ6825	D1-624170-88	CPZ7839	D1-623638-48			DDK0049	D1-623890-38
CQG2324	D1-623590-08	CQZ0113	D1-624190-68	CRD3467	D1-624111-48				
CRJ0151	D1-623891-48	CRK9850	D1-623826-58	CRP0177	D1-623783-68			ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANSF.PASSAG.EM COMPART.DE CARGA	
CSQ0329	D1-623928-88	CSZ5955	D1-623647-28	CTR0562	D1-623570-28			PROCESSADAS EM 18/03/2003	
CVI6366	D1-623827-68	CVT7584	D1-624049-88	CWD5985	D1-623822-18			BQZ3674	E1-168804-95
CWG3672	D1-624131-28	CXD1501	D1-623576-88	CXF5939	D1-624116-98				
CXI4265	D1-624108-18	CXR5219	D1-624040-08	CXV8435	D1-623601-08			ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE	
CYB0075	D1-623924-48	CYC5466	D1-623801-28	CYJ1359	D1-623655-08			PROCESSADAS EM 18/03/2003	
CYI1663	D1-623523-08	CYZ4058	D1-624192-88	CYZ4058	D1-624213-78			CLU5134	E1-169645-35
CZH2798	D1-623659-38	CZO1901	D1-623526-28	CZZ4544	D1-623883-78				
DAD4710	D1-623566-98	DAD5194	D1-624167-58	DAL1939	D1-623886-08			ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS	
DAV4331	D1-624121-38	DAY4254	D1-623702-28	DCF5470	D1-624092-78			SEGURANCA	
DCH8941	D1-623829-88	DCK4128	D1-623926-68	DDI8665	D1-623610-98			PROCESSADAS EM 18/03/2003	
DDS8465	D1-623693-48	DDS8465	D1-623836-48	DDV3674	D1-623766-08			DBT9525	E1-169892-85
DDV8403	D1-623927-78	DDX1026	D1-623738-58	DDX1026	D1-623741-88				
DDY4334	D1-623959-68	DDZ1426	D1-623814-48	DEK1873	D1-623808-98			ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	
DES6006	D1-623583-48	DEY2603	D1-624240-18	DFI3827	D1-623623-08			PROCESSADAS EM 18/03/2003	
DFL6332	D1-623682-48	DFO4033	D1-623739-68	DFQ6744	D1-624047-68			BPU1852	E1-170154-65
DFR5896	D1-623515-28	DGC7332	D1-623644-08	DGH9967	D1-623669-28			CEY2981	E1-161428-35
DGH9967	D1-623746-28	DGO2176	D1-623672-58	DGO3330	D1-623983-88			CJA9374	E1-170926-85
DGQ5330	D1-624186-28	DGZ1194	D1-623866-18	DHF3179	D1-623521-88			CXD0918	E1-162392-05
DHF3188	D1-623921-18	DHE3299	D1-624143-38	DHP0170	D1-624054-28			CXK8071	E1-170635-35
DIA2493	D1-623816-68	DIE1207	D1-623871-68	DIE1207	D1-624127-98			DDQ2190	E1-165587-45
DIK9474	D1-623691-28	DIM5385	D1-623913-48	DOF0008	D1-623558-18			DIG7733	E1-170140-35
EWX0006	D1-624094-98	GMN7737	D1-623853-08	DOF0008	D1-623782-58				
JNK9895	D1-623735-28	KCT2770	D1-624122-48	QOH1788	D1-623916-78				
LCM6724	D1-624034-48	LNO03979	D1-623621-98	LXY3698	D1-623958-58				

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social da Empresa, situada à Rodovia D. Pedro I, km 140,5, SP 65, em Campinas (SP), os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002.

Campinas, 25 de março de 2003

**MÁRIO ANTONIO DE MORAES BIRAL**

Diretor Presidente

(26, 27 e 28/03)

#### AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**Protocolo C 018.04.2002 – Dispensa de Licitação nº 042/2002 – Contrato nº 012/2002 – Aditamento nº 04/2003 - Objeto:** Fornecimento de pão de 50 gramas para CEASA Campinas – **Empresa:** ANTONIO DA SILVA FRANCISCO & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 00.270.255/0001-74. **COMUNICADO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor acrescido de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para ser adquirido em pães.

**Protocolo C 012.12.2001 – Tomada de Preços nº 003/2002 – Contrato nº 010/2002 – Aditamento nº 06/2003 - Objeto:** Prestação de serviços de limpeza, varreção, jardinagem, afins, e fornecimento de materiais para CEASA Campinas – **Empresa:** DIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - cnpj nº 45.991.445/0001-19. **COMUNICADO:** Aumento do efetivo em mais 03 (três) pessoas, função de ajudante de serviços gerais – valor do acréscimo de R\$ 2.495,23 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). **Vigência:** 22/03/2003 e encerrando-se em 21/03/2004 – Reajuste de 19,5% (dezenove virgula cinco pontos percentuais) de reajuste, perfazendo o valor mensal de R\$ 47.979,58 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 575.754,98 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

**Protocolo C 003.03.2001 – Convite nº 010/2001 – Contrato nº 005/2001 – Aditamento nº 07/2003 - Objeto:** Prestação de serviços de contabilidade geral, fiscal e trabalhista s para CEASA Campinas – **Empresa:** P&S ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL S/C LTDA - CNPJ Nº 61.707.162/0001-59. **COMUNICADO:** Aumento do efetivo em mais 01 (um) pessoa, para executar serviços na área fiscal –. **Vigência:** 02/04/2003 e encerrando-se em 01/04/2004 – Reajuste de 17,34% (dezessete virgula trinta e quatro pontos percentuais) de reajuste, perfazendo o valor mensal de R\$ 6.336,36 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 76.036,32 (setenta e seis mil, trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2003

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CP torna público para conhecimento de interessados, a abertura de licitação sob a modalidade de Concorrência Pública, pelo tipo menor preço, com a finalidade de proceder ao registro de preços e a celebração de compromisso de fornecimento para aquisição de materiais de construção por um período de 12

meses. A entrega dos documentos de Habilitação e das Propostas deverá ser efetuada até às 9:00 horas do dia 28 de abril de 2.003, na sede da COHAB/CP. O Edital na íntegra com todas as informações necessárias, poderá ser adquirido na sede da Cohab/Campinas, à Av. Faria Lima, 10, Pq. Itália, Campinas/SP, das 8:30 às 16:00 horas, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte) reais.

Campinas, 25 de março de 2003

**FERNANDO VAZ PUPO**

Diretor Presidente

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social da Empresa, situada na Avenida Anchieta, nº200, 15º andar, Centro, Campinas/SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2002.

Campinas, 21 de março de 2003

**MARCOS PIMENTEL BICALHO**

Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração

(25, 26 e 27/03)

### FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA DE SANTA GENEBRA

Ofício nº 77/03

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 101/03

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando as atribuições de seu cargo, pela presente,

**RESOLVE**

**Revogar** a partir de 25/03/03, a portaria nº 58/01 que nomeou o Sr. Marcelo Fernandes Pereira, para exercer a Função de Diretor junto ao Departamento Administrativo.

**Exonerar** o Sr. Marcelo Fernandes Pereira, do Cargo de Diretor Administrativo a partir de 25 de março de 2003.

Campinas, 25 de março de 2.003

**JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ**

Presidente

### HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

#### ÁREA DE LICITAÇÕES

Em cumprimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, **COMUNICO:**

que se encontra neste setor, a relação de compras efetuadas no mês de FEVEREIRO/03, a disposição de quem possa se interessar, sito à av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - Complexo Administrativo. Parque Itália. Campinas.

Campinas, 24 março de 2.003.

**JOSÉ ROBERTO GUERRA**

Supervisão da Área de Licitações

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Concorrência n. 10/2002 - Objeto:** Prestação de serviços de engenharia para estudo das alternativas de processo de tratamento de esgotos, elaboração dos projetos básico e executivo e apresentação de relatório ambiental preliminar (RAP) da estação de tratamento de esgotos do Sistema Anhumas, em Campinas/SP. **COMUNICAMOS** a homologação e adjudicação à empresa Serec Serviços de Engenharia Consultiva S/C Ltda. com a nota final NF = 9,19 e preço total de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**Convite: 2002//111** – Materiais Elétricos. **Classificadas 1º lugar:** Eletroset Comércio de Materiais Elétricos e Eletrônicos Ltda.- itens 01, 02, 03, 06, 09, 19 e 22, Valor Total R\$ 8.586,00; Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.-ME. – itens 04 e 21, valor total R\$ 311,00; Pedro Clemente & Cia Ltda. itens 05, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, valor total R\$ 21.919,65; Comercial Lune Ltda. - itens 13, 15, 16, 17 e 18, valor total R\$ 819,40 e Tormel Comercial Ltda.- item 20, valor total R\$ 2.296,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br) e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

**Convite: 2003/28** – Peças e Acessórios Originais Utilizados pelo Fabricante da Linha Automotiva GENERAL MOTORS. - **Classificada em 1º lugar:** Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda – percentual de desconto 69% sobre a Lista de Preços de peças e acessórios datada de 31.12.2002, valor estimado de R\$ 51.000,00. Contrato de 12 meses. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br> e disponível via fax, a qualquer interessado, mediante solicitação.

**JOSÉ ROBERTO BIAJOLI**

Presidente Da Comissão De Julgamento

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**PORTARIA Nº 006 DE 19 DE MARÇO DE 2003**

O Exmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e,

**CONSIDERANDO** que a SETEC pode necessitar contratar pessoal para suprir suas necessidades funcionais;

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N. 34, DE 25 DE MARÇO DE 2003****ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 256S DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E TRANSFORMA O PARÁGRAFO ÚNICO EM PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, nos termos do § 2º do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, promulga a seguinte emenda ao seu texto:

**Art. 1º** - Fica acrescido o § 2º ao artigo 256 da Lei Orgânica do Município transformando o parágrafo único em § 1º, com a seguinte redação:

**Art. 256** - .....

§ 1º - .....

§ 2º - O Município realizará, bianualmente, um processo de avaliação visando à verificação do que está sendo efetivamente cumprido, no tocante ao direito à acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência, bem como da garantia de 5% de vagas aos portadores de deficiências.

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 25 de março de 2003

**CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI**

Presidente

**SHINJI OYA**

1º Secretário

**JOÃO DA SILVA**

2º Secretário

**Autoria:** Vereador Sebastião Arcaño  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 25 DE MARÇO DE 2003.

**APARECIDO DONIZETI DONAIRE**

Secretário Geral

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 6.790 de 04.12.1991 estabelece normas para a realização de Concurso Público na Administração do Município de Campinas;

**CONSIDERANDO** que devido a complexidade na elaboração de um Concurso Público requer planejamento e normas próprias para a sua realização, torna-se necessário a criação de uma Comissão que ficará incumbida da execução dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, composta dos servidores abaixo relacionados:

Andréa Carnieli L. Ferreira, matríc.1256-01;

Luís Augusto Zanotti, matríc. 1259-01;

Marcelo Luiz Ferreira, matríc.1263-01;

Suzana Lousano Nepumuceno, matríc. 1335-01;

Viviane Schiavolin, matríc. 1267-01.

**Artigo 2º** - A Comissão será presidida pelo Sr. Alaés Francisco de Oliveira, Assessor Técnico Superior III, que deverá solicitar apoio técnico aos representantes das áreas nas diversas fases da ocorrência do processo seletivo;

**Artigo 3º** - A Comissão ora nomeada deverá elaborar Edital de Abertura de Concurso Público, respeitando a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 6.790 de 04.12.1991;

**Artigo 4º** - Os senhores representantes deverão apresentar os requisitos mínimos para as inscrições dos candidatos e das provas específicas a que os mesmos deverão ser submetidos;

**Artigo 5º** - Para a elaboração das provas a Comissão, poderá sugerir a contratação de pessoas físicas ou jurídicas habilitadas para a consecução da finalidade, bem como arrematar os locais, datas e pessoal para a realização do Concurso;

**Artigo 6º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 074 de 11.11.1999.

**CUMPRASE.  
PUBLIQUE-SE .**

Campinas, 19 de Março de 2003

**PAULO DANIEL SILVA**

Presidente

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 113/95**

Na Portaria Nº 113 de 01/12/1995, ONDE SE LÊ “Luís Antonio Zanotti”, **LEIA-SE** “Luís Augusto Zanotti”.

Campinas, 24 de Março de 2003

**PAULO DANIEL SILVA**

Presidente da SETEC

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N. 35, DE 25 DE MARÇO DE 2003****ACRESCENTA O CAPÍTULO DE NÚMERO VIII, INTITULADO “DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA POPULAÇÃO NEGRA E AFRODESCENDENTES” AO TÍTULO VI – DA ORDEM SOCIAL, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, nos termos do § 2º do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990, promulga a seguinte emenda ao seu texto:

**Art. 1º** - Fica acrescido o Capítulo VIII, intitulado “Das Políticas Afirmativas da População Negra e Afrodescendentes” ao Título VI – da Ordem Social, da Lei Orgânica do Município de Campinas, com redação que segue.

**“TÍTULO VI – DA ORDEM SOCIAL****Capítulo VIII -- Das Políticas Afirmativas da População Negra e Afrodescendentes**

**Art. 265A** – O Município de Campinas implementará políticas públicas de ação afirmativa e promoção da igualdade e de desenvolvimento da população negra e afrodescendente, no âmbito de sua competência.

**Art. 265B** – As políticas afirmativas da igualdade e de desenvolvimento da população negra e afrodescendente compreenderão, dentre outras medidas: I – a implantação de cotas para negros(as) e afrodescendentes nos concursos públicos de ingresso no quadro da administração pública municipal direta ou indireta, bem como nos demais casos de admissão neste quadro funcional;

II – obrigatoriedade da inclusão do quesito “cor” ou identificação étnico/racial em todas as pesquisas qualitativas e/ou quantitativas realizadas por órgãos da administração direta ou indireta do Município;

III – implementação de pluralidade étnico/racial nas propagandas institucionais do Município;

IV – instituição de programas específicos na área da saúde, decorrentes de moléstias de maior incidência na população negra e afrodescendente;

V – inclusão, no calendário oficial do Município, das atividades culturais e religiosas organizadas pela população negra e afrodescendente, bem como pelas religiões de matriz africana;

VI – criação do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Campinas.”

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de março de 2003.

**CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI**

Presidente

**SHINJI OYA**

1º Secretário

**JOÃO DA SILVA**

2º Secretário

**Autoria:** Vereador Sebastião Arcaño  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 25 DE MARÇO DE 2003.

**APARECIDO DONIZETI DONAIRE**

Secretário Geral

cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, ref. CC1, a partir de 17 de março de 2003.

**PORTARIA DA MESA Nº 71/2003** – Nomear o Sr. PAULO MARTINS para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, ref. CC1, a partir de 17 de março de 2003.

**PORTARIA DA MESA Nº 72/2003** – Nomear MARIA DO CARMO CORRÊA MENDES para o cargo em comissão de Assessor Técnico da Presidência, ref. CC3, a partir de 05 de março de 2003.

**PORTARIA DA MESA Nº 73/2003** – Exonerar o Sr. GERSON CARLOS MAGON do cargo de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3, a partir de 17 de março de 2003.

**PORTARIA DA MESA Nº 74/2003** – Nomear o Sr. JULIO CESAR GUIMAREY para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3, a partir de 17 de março de 2003.

**PORTARIA DA MESA Nº 75/2003** – Exonerar o Sr. NESTOR MATIAS DOS SANTOS do cargo de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3, a partir de 22 de março de 2003.

**CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI**

Presidente

**SHINJI OYA (Paulo Oya)**

1º Secretário

**JOÃO DA SILVA (Jota Silva)**

2º Secretário

**PORTARIAS ASSINADAS PELA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2003/2004**

**PORTARIA DA MESA No. 67/20031** – Nomear o Sr. WALDECIR JOSÉ DA SILVA para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, ref. CC3, a partir de 17 de março de 2003.

**PORTARIA DA MESA Nº 68/2003** – Nomear o Sr. LUIZ CARLOS FERREIRA para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Base, ref. CC3, a partir de 17 de março de 2003.

**PORTARIA DA MESA Nº 69/2003** – Nomear JOANA JÚLIA DE REZENDE TRIPOLONI para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, ref. CC1, a partir de 17 de março de 2003.

**PORTARIA DA MESA Nº 70/2003** – Nomear o Sr. JOSÉ CARLOS GUIRELLI para o

**DIVERSOS****ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO-  
CGC.46.044.483/0001-27 INSCR. ISENTA****BALANÇO FINANCEIRO – EXERCÍCIO DE 2002****RECEITAS**

**RECEITAS DE SERVIÇOS:** Doações Recebidas R\$ 3995.00, Doações Exterior R\$ 1964693.29, Carnes R\$ 15788.14, Artesanatos R\$ 990.15, Bazar Pechincha R\$ 15349.94, Bazar Religioso R\$ 8624.35, Livro de Doações R\$ 16503.81, Coletas de Missas R\$ 7885.65, Cofre Santo Antonio R\$ 129282.97, Cofre Catedral R\$ 85232.82, **Subvenção Municipal**, Secr.Mun.Educação R\$ 84528.50, Cons.Mun.Assist.Social R\$ 4050.00, FMDDCA R\$ 21549.00, Subvenção Federal R\$ 1021.20, Rendim. Aplicações Financeiras R\$ 40399.87, Aluguéis R\$ 49583.00, Outras Receitas Diversas R\$ 2542.02, Donativos Diversos R\$ 11187.00, Velas Votivas R\$ 3413.45, Donativos Sanasa R\$ 362.06, Donativos CPFL R\$ 944.06, Doações Diversas R\$ 4676.34- **TOTAL DAS RECEITAS R\$ 2.472.602,62.**

**DESPESAS**

**DESPESAS COM PESSOAL:** Salários R\$ 196990.15, FGTS R\$ 19549.52, Vale Transporte R\$ 15004.80, Salário Subv.Mun. R\$ 52297.28, FGTS Subv.Mun. R\$ 1704.06, Pis Folha R\$ 2920.59, **MANUTENÇÃO DE CUSTOS:** Água, Luz e Gás R\$ 10023.37, Telefone R\$ 2461.41, IPTU R\$ 843.50, Impressos Mat.Escrit R\$ 3326.53, Assinatura Jornas e Revistas R\$ 30.00, Conservação de Imóveis R\$ 3283.00, Material de Limpeza R\$ 2058.37, Desp. Diversas R\$ 3218.67, Anúncios e Publicações R\$ 148.00, Despesas de Cartório R\$ 1330.00, Desp. Gerais da Creche R\$ 4029.37, Consertos e Reparos R\$ 2482.70, Artigos Religiosos R\$ 2212.61, Generos Alimentícios R\$ 24136.14, Farmácia e Hospital R\$ 313.79, Atendimento Social R\$ 5010.00, Artesanato R\$ 1486.65, Assist.Contábil/Jurídica R\$ 53834.47, Serviços Técnicos R\$ 38401.58, Assist.Médica R\$ 2849.30, Despesas Bancárias R\$ 1185.29, Depreciações R\$ 5272.81, Desp.c/Imobiliária e Condomínio R\$ 3675.70, Uniformes R\$ 2036.01, Enxovais R\$ 1183.41, Seguros R\$ 942.54, Desp.c/ Veículo R\$ 1716.62, Cestas Basicas R\$ 1307.20, Impostos e Taxas R\$ 2139.00, Reforma da Creche R\$ 11199.60, Doação Lar Velinhos R\$ 945508.65 **DESPESAS COM SUBVENÇÕES**, Mat.Escolar R\$ 9776.47, Desp.Diversas R\$ 1758.60 – **TOTAL DAS DESPESAS R\$ 1.437.647,76 – VARIACÃO PATRIMONIAL DO ANO R\$ 1.034.954,86 – TOTAL GERAL R\$ 2.472.602,62.**

**YVONE A. SCATENA BONTURI**

Presidente

**JACYRA FERREIRA FIANDRA**

Tesoureira

**CÔNEGO ALVARO AUGUSTO AMBIEL**

Assistente Eclesiástico

**JOSÉ LUIZ MARTINI PALERMO**

Contador – crc 1SP107177/0-0

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal desta Associação procedendo a verificação dos livros e documentação que originaram o presente Balanço correspondente ao exercício de 2001, tendo achado tudo em perfeita ordem, aprovam:

**ELIZABETE ANDRADE FELJÓ****MASAHE OKADA****GYLCE APARECIDA L.CASTRO ALVES****BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2000 FOLHA: 000001****0019-ASSOCIACAO NAZARENA EDUCAC CAMPINAS****CNPJ: 59.038.935/0001-00****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE**

DISPONIVEL	
CAIXA	152,81 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.116,83 D
APLICACOES FINANC. DE LIQ.	IME 398.698,86 D

DISPONIVEL.	423.968,50 D
-------------	--------------

MENSALIDADES A RECEBER	
MENSALIDADES A RECEBER	162.500,90 D

MENSALIDADES A RECEBER.	162.500,90 D
-------------------------	--------------

OUTROS CREDITOS	
EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	150,00 D
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.525,10 D

OUTROS CREDITOS.	3.675,10 D
------------------	------------

**ATIVO PERMANENTE**

IMOBILIZADO	
MOVEIS	617.953,20 D
MOVEIS E UTENSILIOS	90.365,69 D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	69.122,62 D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.440,00 D

IMOBILIZADO.	778.881,51 D
--------------	--------------

TOTAL ATIVO.	1.369.026,01 D
--------------	----------------

**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE**

OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A REC	1.033,28 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS.	1.033,28 C
-------------------------	------------

OBRIG.TRABALHISTAS E PREVIDENC	
ADMINSTRACAO	39.618,36 C
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS(ADM	31.055,16 C
OUTRAS OBRIGACOES TRAB.E PREV.	929,81 C

OBRIG.TRABALHISTAS E PREVIDENC.	71.603,33 C
---------------------------------	-------------

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2000 FOLHA: 000002****0019-ASSOCIACAO NAZARENA EDUCAC CAMPINAS****CNPJ: 59.038.935/0001-00****PATRIMONIO SOCIAL**

PATRIMONIO SOCIAL	
PATRIMONIO SOCIAL	1.296.389,40 C

PATRIMONIO SOCIAL.	1.296.389,40 C
--------------------	----------------

TOTAL PASSIVO.	1.369.026,01 C
----------------	----------------

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de dezembro de 2000

Campinas, 31 de dezembro de 2000

**RAQUEL DO PRADO P CARVALHO**

CRC 1SP 088838/O-0

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 FOLHA: 000001**

**0019-ASSOCIACAO NAZARENA EDUCACIONAL DE CAMPINAS**  
CNPJ: 59.038.935/0001-00

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

DISPONIVEL	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	38.881,71 D
APLICACOES FINANC. DE LIQ. IME	379.623,82 D
DISPONIVEL.	418.505,53 D

MENSALIDADES A RECEBER	
MENSALIDADES A RECEBER	275.240,31 D

MENSALIDADES A RECEBER.	275.240,31 D
-------------------------	--------------

OUTROS CREDITOS	
EMPRESTIMOS A EMPREGADOS	479,00 D
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS (AD	1.000,80 C

OUTROS CREDITOS.	521,80 C
------------------	----------

**ATIVO PERMANENTE**

IMOBILIZADO	
MOVEIS	632.953,20 D
MOVEIS E UTENSILIOS	95.989,89 D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	80.370,12 D
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	1.440,00 D

IMOBILIZADO.	810.753,21 D
--------------	--------------

TOTAL ATIVO.	1.503.977,25 D
--------------	----------------

**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A REC	565,38 C

OBRIGACOES TRIBUTARIAS.	565,38 C
-------------------------	----------

OBRIG. TRABALHISTAS E PREVIDENC	
ADMINISTRACAO	44.543,38 C
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS (ADM	30.825,00 C
OUTRAS OBRIGACOES TRAB. E PREV.	581,88 C

OBRIG. TRABALHISTAS E PREVIDENC.	75.950,26 C
----------------------------------	-------------

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 FOLHA: 000002**

**0019-ASSOCIACAO NAZARENA EDUCAC CAMPINAS**  
CNPJ: 59.038.935/0001-00

**PATRIMONIO SOCIAL**

PATRIMONIO SOCIAL	
PATRIMONIO SOCIAL 1	427.461,61 C

PATRIMONIO SOCIAL.	1.427.461,61 C
--------------------	----------------

TOTAL PASSIVO. 1.503.977,25 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de dezembro de 2001

Campinas, 31 de dezembro de 2001

**RAQUEL DO PRADO P CARVALHO**

CRC 1SP 088838/O-0

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 FOLHA: 000001**

**0019-ASSOCIACAO NAZARENA EDUCACIONAL DE CAMPINAS**  
CNPJ: 59.038.935/0001-00

**CONTAS DE RESULTADO**

<b>RECEITAS</b>	
MENSALIDADES ESCOLARES	
MENSALIDADES ESCOLARES	1.535.894,50 C

MENSALIDADES ESCOLARES.	1.535.894,50 C
-------------------------	----------------

(-) BOLSAS/GRATUIDADES	
(-) BOLSAS/GRATUIDADES	284.989,60 D

(-) BOLSAS/GRATUIDADES	284.989,60 D
------------------------	--------------

RECEITAS FINANCEIRAS	
JUROS E DESCONTOS	52.278,49 C

RECEITAS FINANCEIRAS.	52.278,49 C
-----------------------	-------------

TOTAL CONTAS DE RESULTADO.	1.303.183,39 C
----------------------------	----------------

**DESPESAS OPERACIONAIS**

DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	726.079,62 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	266.942,24 D
DESPESAS GERAIS	161.737,16 D
DESPESAS FINANCEIRAS	15.635,98 D

DESPESAS ADMINISTRATIVAS.	1.170.395,00 D
---------------------------	----------------

TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS.	1.170.395,00 D
------------------------------	----------------

SUPERAVIT	132.788,39 C
-----------	--------------

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de dezembro de 2000. Conforme documentação apresentada

Campinas, 31 de dezembro de 2000

**ORGANIZACAO CARVALHO TELECONT**

**RAQUEL DO PRADO P CARVALHO**

CRC 1SP 088838/O-0

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 FOLHA: 000001**

**0019-ASSOCIACAO NAZARENA EDUCACIONAL DE CAMPINAS**  
CNPJ: 59.038.935/0001-00

**CONTAS DE RESULTADO**

**RECEITAS**

MENSALIDADES ESCOLARES	
MENSALIDADES ESCOLARES	1.755.249,13 C

MENSALIDADES ESCOLARES.	1.755.249,13 C
-------------------------	----------------

(-) BOLSAS/GRATUIDADES	
(-) BOLSAS/GRATUIDADES	319.533,03 D

(-) BOLSAS/GRATUIDADES.	319.533,03 D
-------------------------	--------------

<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	
JUROS E DESCONTOS	8.181,48 C

RECEITAS FINANCEIRAS.	8.181,48 C
-----------------------	------------

RECUPERACAO DE DESPESAS	
RECUP. DE CREDITOS CONSIDER. I	25.135,99 C

RECUPERACAO DE DESPESAS.	25.135,99 C
--------------------------	-------------

TOTAL CONTAS DE RESULTADO.	1.521.783,31 C
----------------------------	----------------

**DESPESAS OPERACIONAIS**

DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	846.517,42 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	296.480,86 D
DESPESAS GERAIS	195.950,41 D
DESPESAS FINANCEIRAS	14.561,37 D

DESPESAS ADMINISTRATIVAS.	1.353.510,06 D
---------------------------	----------------

TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS.	1.353.510,06 D
------------------------------	----------------

SUPERAVIT	168.273,25 C
-----------	--------------

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de dezembro de 2001. Conforme documentação apresentada

Campinas, 31 de dezembro de 2001

**RAQUEL DO PRADO P CARVALHO**

CRC 1SP 088838/O-0

# Sinfônica se apresenta com obras de Mahle, Gnatalli e Côrtes



A orquestra dará o concerto com o maestro convidado Norton Morozowicz e o flautista Antonio Carlos Carrasqueira, ambos renomados

A Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas dá seqüência à sua temporada oficial 2003 neste final de semana com apresentação de um programa composto por obras de Ernest Mahle, Villani-Côrtes e Radamés Gnatalli.

As apresentações acontecem nesta sexta-feira, às 20 horas e domingo, às 17 horas no Teatro Municipal José de Castro Mendes, sob regência do maestro convidado Norton Morozowicz. Também é convidado da Sinfônica o flautista Antonio Carlos Carrasqueira.

O programa é o seguinte: Ernest Mahle – Sinfonietta (para orquestra completa); Villani-Côrtes – Concerto para Flauta e Orquestra (Gingado, Moderato e Allegro); além de Radamés Gnatalli – Sinfonia

Popular No.1 (1956).

Norton Morozowicz tem dirigido as principais orquestras do Brasil, como a Sinfônica Brasileira, Sinfônica do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, Sinfônicas Municipal e Estadual de São Paulo, Sinfônica Nacional da UFF, Sinfônicas da USP, do Paraná, Porto Alegre, Brasília e Goiás.

Foi Regente Titular da Orquestra de Câmara de Blumenau, Orquestra Sinfônica da Universidade Estadual de Londrina e da Orquestra Sinfônica de Ribeirão Preto.

Sob a sua direção têm-se apresentado alguns dos maiores músicos da nossa geração, tais como: Maurice André, Jean Pierre Rampal, Ingrid Haebler, Antônio Meneses, Nelson Freire, Yara Bernette, e Arthur

Moreira Lima. Fundou a Orquestra de Câmara de Blumenau e foi o primeiro Regente brasileiro a reger Mozart no Mozarteum.

Sua aclamada atuação como regente dá continuidade à sólida carreira do flautista, cuja inesquecível parceria com Jean Pierre Rampal marcou memoráveis recitais e concertos.

Flautista-solista da Orquestra Sinfônica Brasileira durante 17 anos, realizou inúmeras excursões pelo Brasil, Europa, Estados Unidos e Canadá. Como solista atuou sob regência de renomados regentes, como Kurt Masur, Karl Richter, Kurt Sanderling, Stanislaw Skrowaczewski, Helmuth Rilling, Eleazar de Carvalho, Howard Mitchell e Isaac Karabtchevsky.

## Solista tocou na Alemanha

Flautista paulista nascido numa família de artistas, Antonio Carlos Carrasqueira estudou com seu pai João Dias Carrasqueira, flautista e compositor, e com Roger Bourdin, Fernand Caratgé, Christian Lardé e James Galway.

Atuou muitos anos na Europa, onde obteve o Primeiro Prêmio de Flauta do Conservatório de Versailles, a "Licence de Concert" da École Normale de Musique de Paris, além do Prêmio especial do Juri do Concurso Internacional de Flauta G. B. Viotti em Vercelli na Itália, entre outros destaques.

Presença constante nos palcos e estúdios de gravação ao lado de artistas das mais variadas tendências es-

téticas, exerceu durante anos o cargo de primeiro Flautista da Orquestra Sinfônica do Teatro Municipal de São Paulo, bem como o de solista da Orquestra de Câmara de Heidelberg, Alemanha.

É professor de música da Universidade de São Paulo e tem integrado as mais variadas formações, levando o som inconfundível de sua flauta a muitas partes do mundo.

O artista é responsável por várias gravações brasileiras e mundiais da música de compositores como A. Jolivet, L. Bério, Toru Takemitsu, Leo Brouwer, Flo Menezes, E. Villani Cortes, O. Messiaen, E. Seineman, Y. Taira, A. Piazzola, entre outros.